



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO Nº 2019215/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019  
Processo LC n.º 263 – Homologado em 08/10/2019

**OBJETO:** Transporte Escolar.

Termo Aditivo ao Contrato n.º 2019215/2019, celebrado em 08 de Outubro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **EXPRESSO BRAGADENSE LTDA ME**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme cláusula terceira do contrato original, os valores constantes nos módulos 2.1 e 2.6 da planilha de custos original, ficam corrigidos monetariamente em 9,87%, conforme índice oficial do INPC de outubro de 2019 a Abril de 2021, passando doravante a ter os valores relacionados no anexo 1 deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o protocolo 2021/05/000742 datado de 03/05/2021; considerando o parecer jurídico sob o n.º 123/2021 datado de 12 de Maio de 2021; considerando a planilha de custos apresentada no momento da licitação Pregão Presencial 153/2019; e considerando a devida comprovação de aumento acima do índice de INPC dos módulos 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1, 4.1 e 5.1 da planilha de custos, fica concedido a empresa acima citada o reajuste de valores dos itens acima citados, conforme anexo 1 deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com base no reequilíbrio concedido na cláusula primeira e cláusula segunda deste Termo Aditivo, o valor por quilometro passa a ser de R\$6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos).

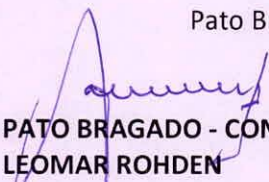
**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

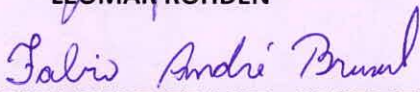
- 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**
- 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 12.3611.150.2.021 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**
- 3.3.90.33.03 – 1572 – Despesas c/ Transporte Escolar – Fonte 116
- 3.3.90.33.03 – 1574 – Despesas c/ Transporte Escolar – Fonte 118

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 19 de maio de 2021.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
EXPRESSO BRAGADENSE LTDA ME – CONTRATADA  
FABIO ANDRÉ BRUXEL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4828  
de 25/05/21 PL  
Ano  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletônico Nº 2288  
de 24/05/21 PL  
Ano  
Visto

Handwritten text on the left side of the page, possibly a name or address.

Handwritten text on the left side of the page, possibly a name or address.



Municipio de Peto, Yucatán





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO 1 – PLANILHA DE CUSTOS ATUALIZADA CONFORME TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO 2019214/2019

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	MOTORISTA	MONITOR
1.1	Salário Base	2.100,00	1.400,00
1.2	1/12 férias	175,00	116,66
1.3	1/3 s/ férias	58,33	38,88
1.4	13° 1/12	175,00	116,66
1.5	INSS PATRONAL (20%)	250,83	167,22
1.6	FGTS + 40%	313,54	210,00
1.7	Vale Alimentação	460,00	353,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO		<b>3.532,70</b>	<b>2.402,42</b>
		<b>5.935,12</b>	

MÓDULO 2 – IMPOSTOS/SEGUROS						
2	IMPOSTO E SEGUROS	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MESES	VALOR A. M.
2.1	Seguro Obrigatório	1	250,00	250,00	10	25,00
2.2	Licenciamento	2	65,92	65,92	10	6,59
2.3	Seguro de Passageiros	1	3.361,32	3.361,32	10	336,14
2.4	Inspeção Escolar (detran)	2	130,00	260,00	10	26,00
2.5	Aferição tacógrafo	0,5	579,87	289,94	10	28,99
2.6	IPVA	1	988,83	988,83	10	98,88
TOTAL						<b>521,60</b>

MÓDULO 3 – MATERIAIS DE CONSUMO						
3	MATERIAIS DE CONSUMO	KM P/ LT	R\$/LT	R\$ / KM	KM / MÊS	TOTAL MÊS
3.1	Óleo Diesel	2,5	4,34	1,74	3.220	5.589,92
TOTAL						<b>5.589,92</b>

MÓDULO 4 – MANUTENÇÃO				
4	MANUTENÇÕES	VALOR ANUAL	MESES	VALOR A. M.
4.1	Manutenções (óleos, mecânica, graxa, lavagem)	15.871,70	10	1.587,17
TOTAL				<b>1.587,17</b>

*Faliv*

*R*

1997



Estado de Baja California  
Municipio de Baja California





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MÓDULO 5 - PNEUS						
5	PNEUS	UNIDADES	VALOR UNIT.	TOTAL ANO	MESES	TOTAL MÊS
5.1	Pneus	10	2.500,00	25.000,00	10	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.500,00</b>

MÓDULO 6 – DESPESAS OPERACIONAIS		
6	DESPESAS OPERACIONAIS	VALOR A. M. (R\$)
6.1	Despesas Administrativas (hon. Contábeis)	437,00
<b>TOTAL</b>		<b>437,00</b>

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL		
	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	VALOR
1	Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	5.935,12
2	Módulo 2 - IMPOSTOS/SEGUROS	521,60
3	Módulo 3 - MATERIAIS DE CONSUMO	5.589,92
4	Módulo 4 - MANUTENÇÃO	1.587,17
5	Módulo 5 - PNEUS	2.500,00
6	Módulo 6 - DESPESAS OPERACIONAIS	437,00
Subtotal (1+2+3+4+5+6)		16.570,81
7	Módulo 7 - lucro (9%)	1.491,37
8	Módulo 8 – Impostos (simples nacional – 11,20%)	2.022,96
<b>VALOR TOTAL POR MÊS</b>		<b>20.085,14</b>
<b>QUANTIDADE DE KM POR MÊS</b>		<b>3.220 KM</b>
<b>VALOR POR KM</b>		<b>R\$ 6,24 / KM</b>

Fabio

R







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO Nº 123/2021

**CONSULENTE:** Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao CONTRATO Nº 2019215/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019.

**RELATÓRIO:** A contratada **EXPRESSO BRAGADENSE LTDA ME** protocolou (2021/05/000742) pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, que trata da prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Pato Bragado – PR, com prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino, incluso combustível, motoristas, monitores e demais despesas diretas ou indiretas. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou nota fiscal de compra, pesquisa de mercado, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos vieram com vistas a esta Procuradoria para parecer.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

Inicialmente, importante destacar que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e as contratadas está previsto no art. 37, XXI, da CF/88:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

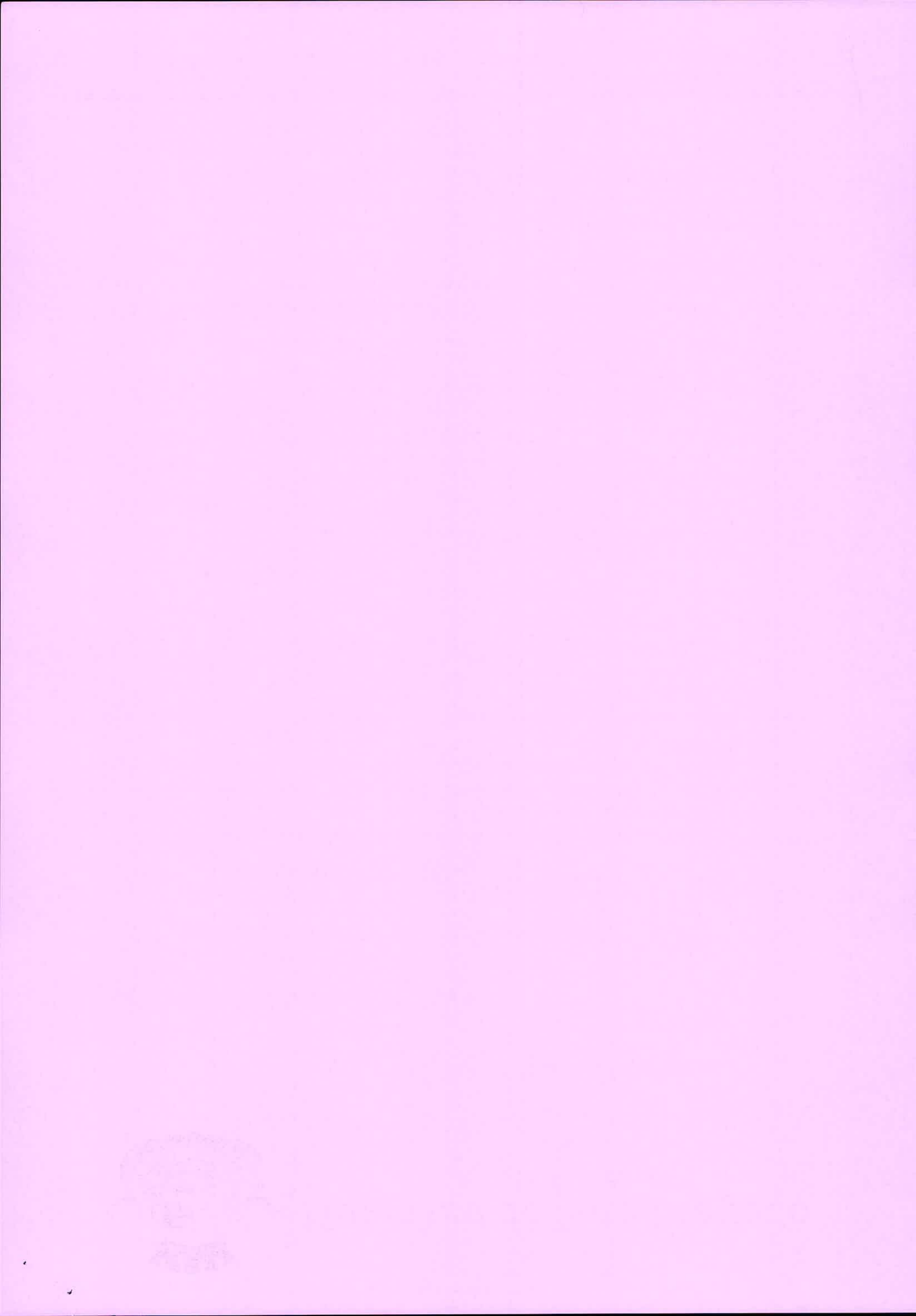
*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993. Assim, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II - por acordo das partes: (...)*

*[...]*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.*

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup> menciona que:

*"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."*

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

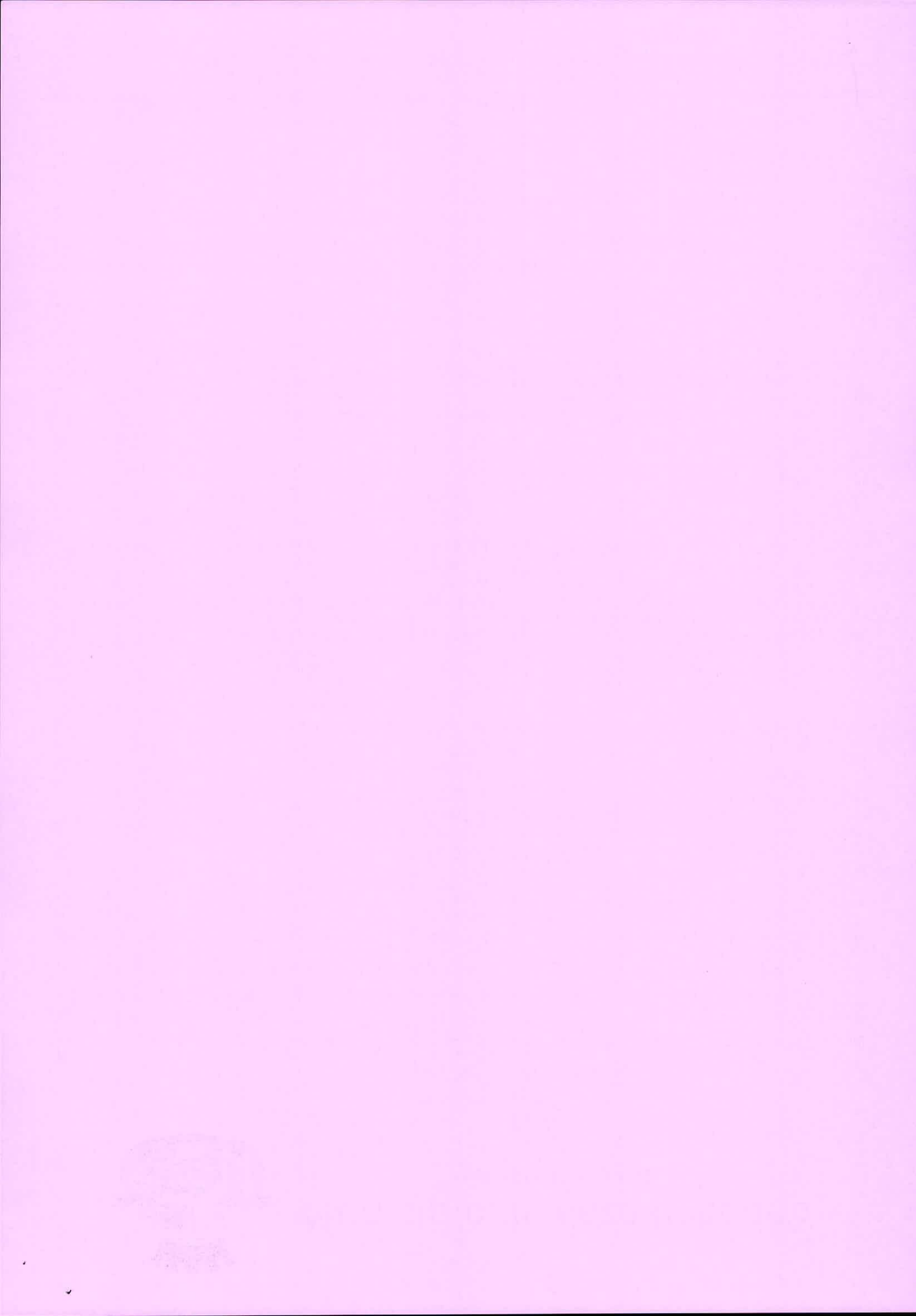
*"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)<sup>2</sup>*

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>3</sup>, no mesmo sentido, entende que "É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade**".

<sup>1</sup> Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

<sup>3</sup> Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

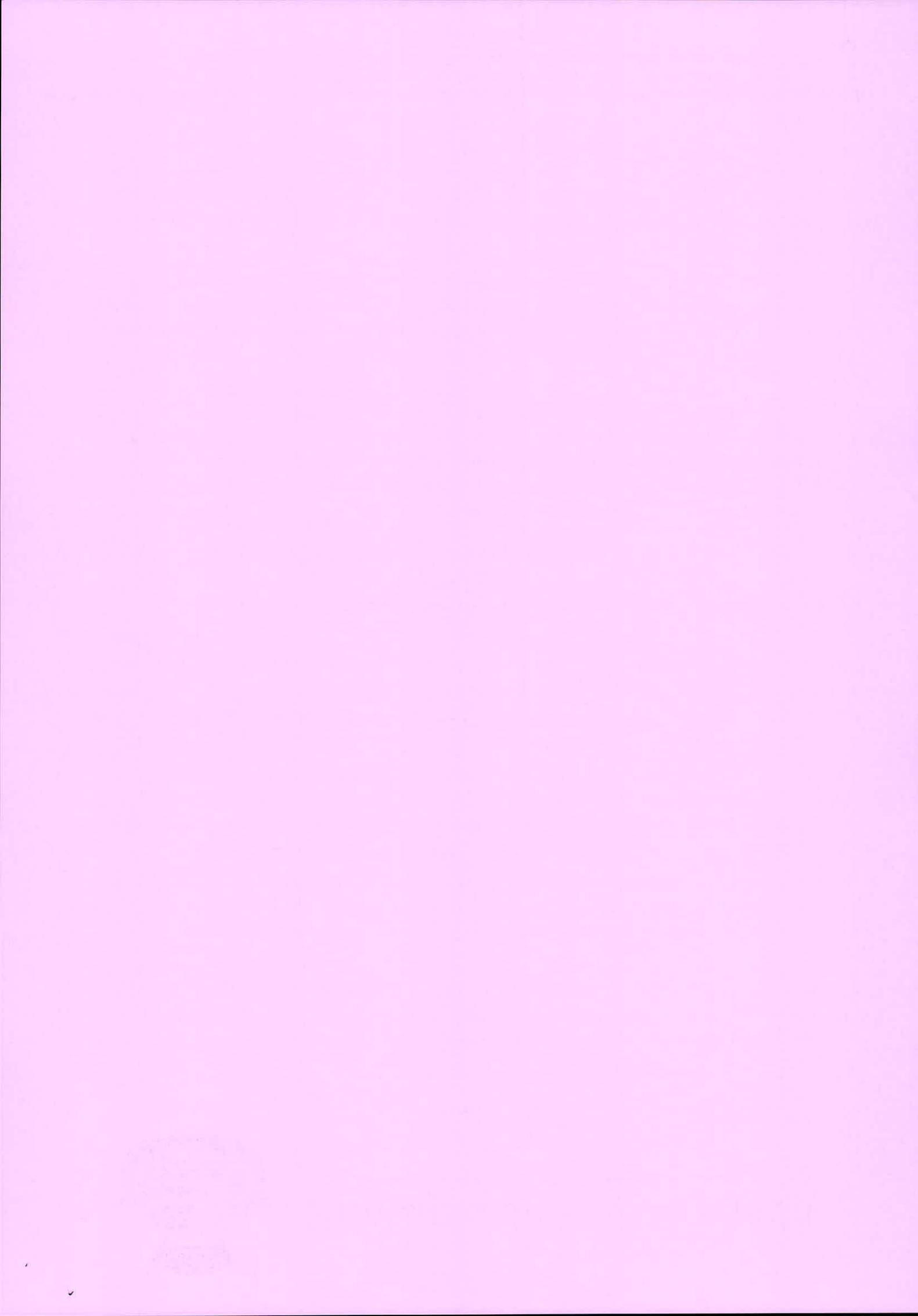
Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

### DO CASO CONCRETO:

Analisando o caso concreto, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo. Entretanto, tal possibilidade não se aplica a todos os itens que se pretendo o reequilíbrio. Vejamos:

A contratada requereu reequilíbrio para "**despesas com pessoal**", alegando mudança nos valores definidos para os trabalhadores em transporte rodoviário de Toledo. Ocorre que tal fato não se trata de reequilíbrio econômico financeiro, porque as atualizações das CCT são previsíveis, visto que ocorrem comumente anualmente ou em biênios. Logo, sendo previsíveis não são objeto de reequilíbrio.

No entanto, se trata de hipótese de reajustamento de preços e **deve ter previsão editalícia e contratual e também observar o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir**, conforme preceitua os arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93 c/c artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º, *caput*, 7º, § 2º, inciso II, 40, § 2º, inciso II, 44, *caput*, 54, § 1º, 55, inciso XI, e 66, *caput*, Lei nº. 8.666/93)







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

A autorização legal que ampara o instituto da repactuação também é o mesmo que estabelece a possibilidade de aplicação do reajuste de preços, qual seja, o inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93.

*Art. 40. O edital conterá... e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

**XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;**

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

Esse é entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, extraído da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2018, que dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos, nos artigos 22 e 23, *caput* e inciso II, respectivamente, disciplinam que:

**Art. 21. O ato convocatório ou o contrato deverão indicar o critério de reajustamento de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.**

**Art. 22. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.**

**Art. 23. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:**

*(...)*

**II – da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.**

Portanto, **verifico a ausência de previsão editalícia e contratual para a repactuação pelos índices setoriais, pelo que o requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de despesas com pessoal mostra-se ilegal.**

Ademais, **é ilegal o requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do IPVA e do licenciamento**, por ausência de comprovação da alteração da alíquota, ou seja, fato do príncipe.

Já com relação ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos **itens 2.1, 2.3, 2.4, 2.5 e 3.1** da planilha anexa, a contratada comprovou mediante Nota Fiscal de aquisição dos referidos itens que o preço atual de compra é superior ao cotado no momento do certame, demonstrando que o aumento refletiu diretamente no aumento do custo dos itens que compõem o objeto do contrato, **pelo que entendo legal o reequilíbrio.**

Noutro rumo, em relação ao requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do item 4 da planilha anexa, a contratada deixou de demonstrar o desequilíbrio, pelo que não merece prosperar o pedido.







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PROCURADORIA MUNICIPAL

Por fim, em relação ao requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do item 5.1 da planilha anexa, somente o orçamento juntado pela requerente não é suficiente para estabelecer um valor médio de mercado. Desse modo, recomenda-se à gestora de contratos a ampla pesquisa de mercado para aquisição do referido item. Sendo a média da pesquisa de mercado maior que o preço requerido pela contratada, cabe o reequilíbrio. Sendo a média da pesquisa de mercado menor que o preço requerido pela contratada, cabe o reequilíbrio no preço de mercado.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA PARCIALMENTE FAVORAVEL AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, realizado pela contratada EXPRESSO BRAGADENSE LTDA ME, referente ao CONTRATO Nº 2019215/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019, conforme disposto na fundamentação acima.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 12 de maio de 2021.

**MARCIO IVANIR NEUKAMP**

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021





## Varição de um índice financeiro

### Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Outubro-2019 e 01-Maio-2021

Em percentual: **9,8749%**

Em fator de multiplicação: **1,098749**

#### Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%; Janeiro-2020 = 0,19%; Fevereiro-2020 = 0,17%;  
Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%;  
Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%;  
Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/05/000742  
Data Protoc.: 03/05/21  
Requerente : EXPRESSO BRAGADENSE LTDA  
CPF.....: 03.538.541/0001-66  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro : Rua Maringá  
Complem. ....  
Fone.....: 45 3282-1240  
Cep .....: 85948000

Sumula: REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONFORME PROCESSO 2021/04/00603, E COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ; CONFOME ANEXO. *CONTRATO Nº 2019215/2019*

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
<i>03/05/2021</i>	<i>Licitação - Ano</i>

*Salvo André Brunel*

Assinatura Requerente

2021/05/000742      Data:03/05/2021  
17-PROTOCOLO      Hora:15:13:17  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.:EXPRESSO BRAGADENSE LTDA  
CPF/CNPJ...:03538541000166  
SUMULA:  
REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS,  
CONFORME PROCESSO 2021/04/00603,  
E COMPLEMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ; CONFO





**NOTA EXPLICATIVA**  
**REFERENTE REQUERIMENTO DE**  
**REALINHAMENTO DE PREÇOS.**

**Processo Administrativo nº**  
**2021/04/000603.**

**Prezados Senhores,**

**EXPRESSO BRAGADENSE LTDA**, já devidamente qualificado no processo em epígrafe, através de seu sócio administrador, infra-assinado e, com objetivo de sanar eventuais dúvidas referente a origem dos valores requeridos, apresenta os seguintes esclarecimentos:

- 1) **Despesa com pessoal:** O valor dos salários dos funcionários foram definidos de acordo com a CCT indicada pelo Município e que contempla a categoria dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo, em anexo.

Todos os demais encargos, tais como férias + 1/3, 13º, FGTS e INSS, foram calculados proporcionalmente;

Cumpra ressaltar que o Vale Alimentação pago ao motorista e ao monitor, no valor de R\$ 460,00 e R\$ 353,00, respectivamente, são valores que já constam no contrato anterior, por isso sofreram reajuste conforme previsto no Edital, pelo INPC, na ordem de 9,46%;

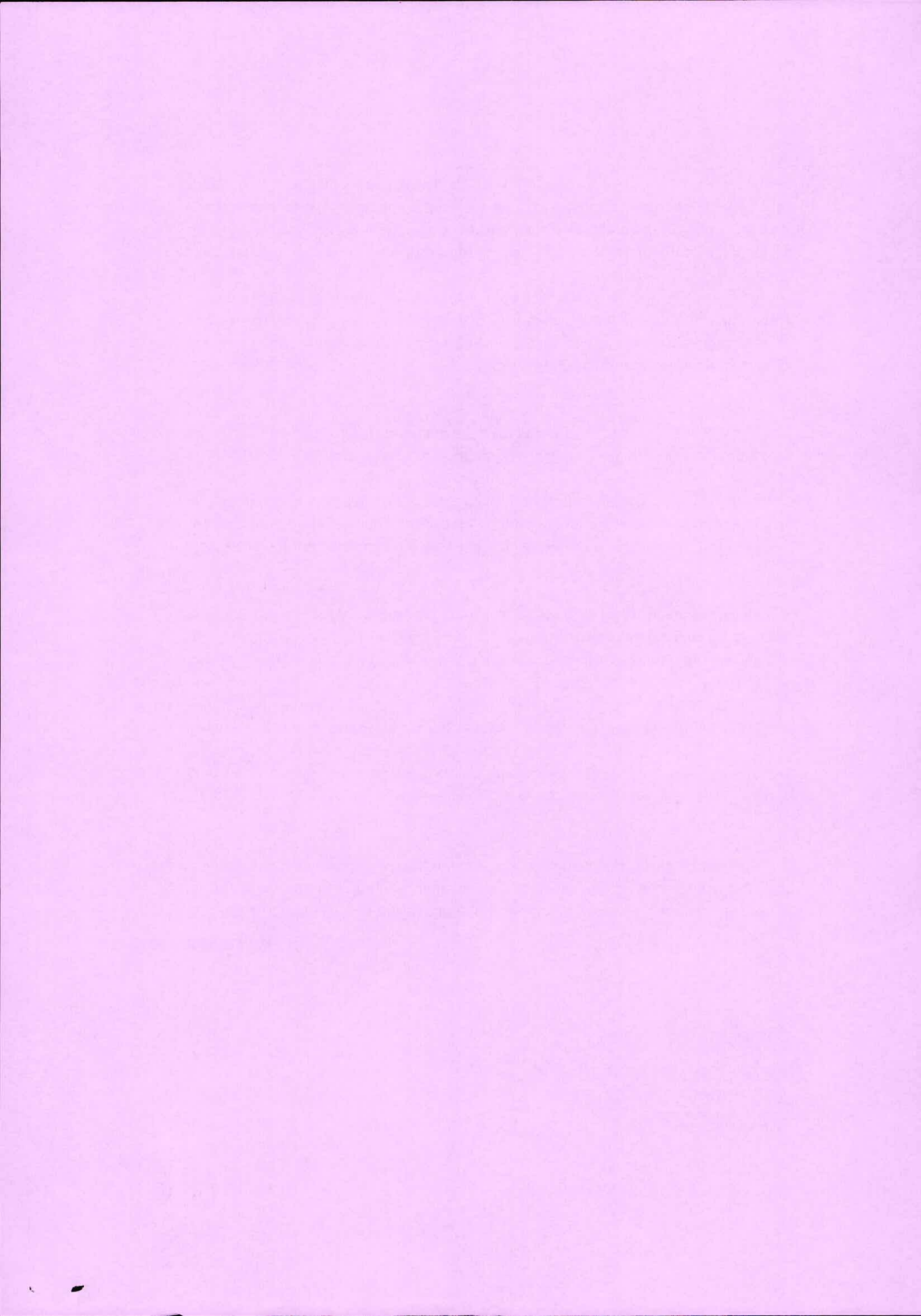
Outrossim, informa que, como é um valor que já consta no custo do contrato anterior e é um benefício repassado diretamente ao funcionário, não é possível suprimir deste pedido, motivo pelo qual, deverá permanecer no cálculo do custo.

- 2) **Impostos/Seguros:** Com relação aos itens 2.1, 2.3, 2.5, 2.6 os valores reajustados estão comprovados conforme documentos em anexo;

Com relação ao item **2.2.** – O valor de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos), foi tomado por base no pagamento (doc. Em anexo) de outro veículo idêntico ao do solicitante (Conexão Transporte Escolar Ltda), uma vez que no Detran não é possível mais imprimir o comprovante de pagamento.

Com relação ao item **2.4.** -Inspeção Escolar Detran, não foi possível juntar o documentos eis que somente será fornecido após a realização da referida inspeção, motivo pelo qual o valor foi estimado conforme pesquisa feita por telefone, que poderá ser confirmado pelo Município;

*Paulo*





- 3) **Óleo Diesel:** Custo conforme Documento em anexo (NF
- 4) **Manutenção:** manutenção mecânica, feito o reajuste conforme previsto no Edital, pelo INPC, na ordem de 9,46%";
- 5) **Pneus:** Custo conforme documento em anexo;
- 6) **Despesas Administrativas:** Custo conforme documento em anexo (honorários contábeis);
- 7) **Lucratividade:** Mesmo percentual do Contrato Original, ou seja, 9%;
- 8) **Imposto simples:** De acordo com o faturamento mensal, multiplicado por 10 meses, teremos um Receita bruta anual, em média de R\$ 187.074,90 (cento e oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) o que classifica a empresa com enquadramento na 2ª faixa do Anexo III da Lei Complementar 123/20065, que estipula alíquota de 11,20%; Doc. Anexo.

Sem mais, serve a presente nota explicativa para assegurar que o reajuste do preço solicitado é medida necessária para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato em análise.

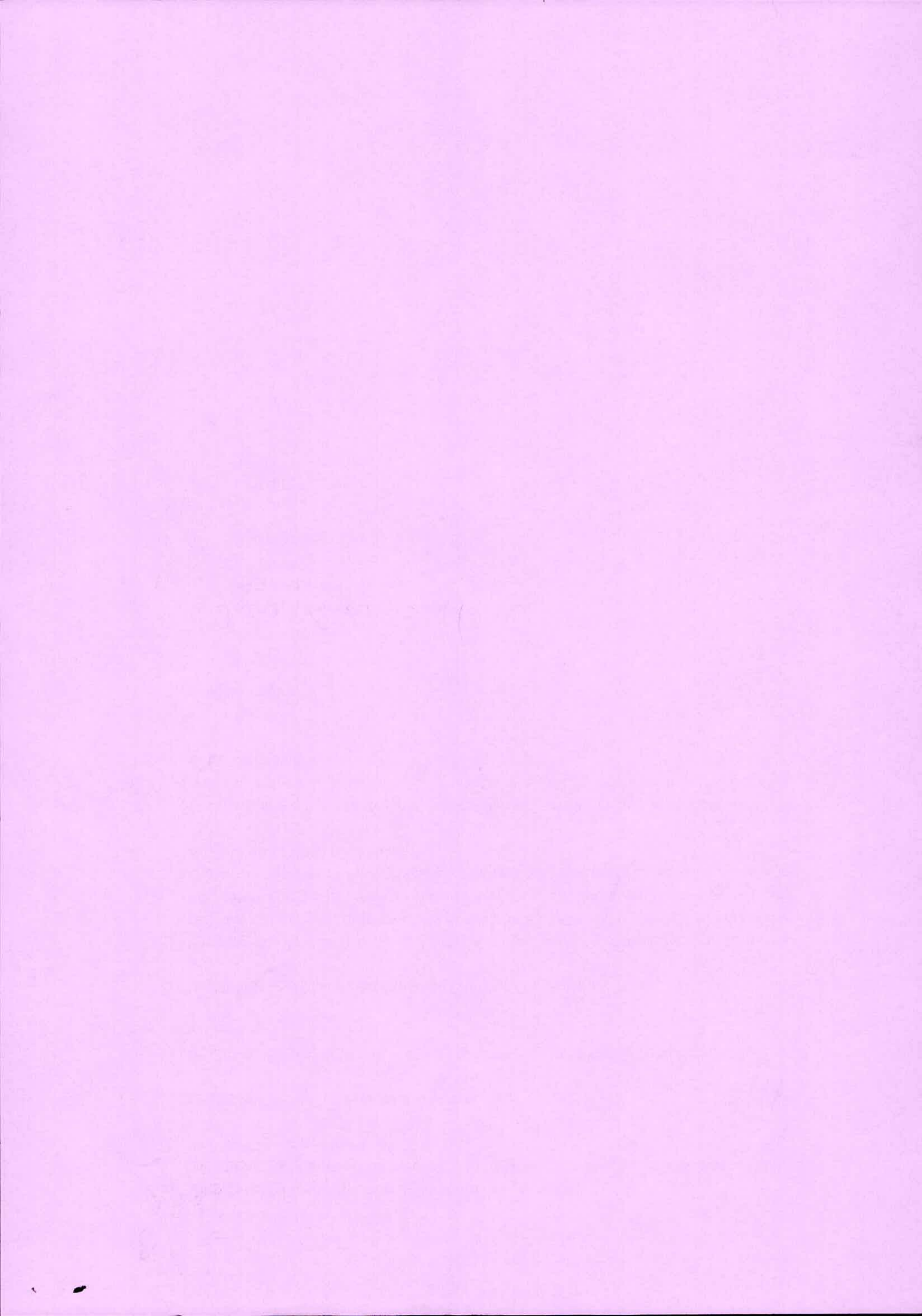
Nestes Termos,  
Atenciosamente.



**Fábio André Bruxel**

CPF: 044.223.619-02

**Sócio Administrador**



**PLANILHA CUSTOS**

EMPRESA: EXPRESSO BRAGADENSE LTDA

CNPJ: 35.538.541/0001-66

DESPESAS COM PESSOAL			
<b>1. MAO DE OBRA</b>			
	MOTORISTA		MONITOR
Salário	R\$	2.225,00	R\$ 1.358,00
1/12 Férias	R\$	185,42	R\$ 113,17
1/3 s/Férias	R\$	61,81	R\$ 37,72
13º 1/12	R\$	185,42	R\$ 113,17
INSS	R\$	531,53	R\$ 324,41
FGTS + 40%	R\$	239,19	R\$ 145,99
Vale Alimentação	R\$	503,51	R\$ 386,39
	R\$	<b>3.931,86</b>	<b>R\$ 2.478,84</b>
<b>TOTAL FOLHA</b>			<b>R\$ 6.410,71</b>

*negocio*

2. IMPOSTOS/SEGUROS	Qtd	R\$ Unid	R\$ Tot	meses	a.m
2.1. Inspeção Inmetro - Aval Inspeção Veicular	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	10	R\$ 25,00
2.2. Licenciamento - Dco Anexo	2	R\$ 86,50	R\$ 173,00	10	R\$ 17,30
2.3. Seguro Passageiros - Essor Seguros	1	R\$ 3.361,37	R\$ 3.361,37	10	R\$ 336,14
2.4.. Inspeção Escolar (detran)	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	10	R\$ 26,00
2.5. Aferição tacógrafo - Sorasa	0,5	R\$ 579,87	R\$ 289,94	10	R\$ 28,99
2.6. IPVA - Doc anexo	2	R\$ 2.046,12	R\$ 2.046,12	10	R\$ 204,61
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 638,04</b>

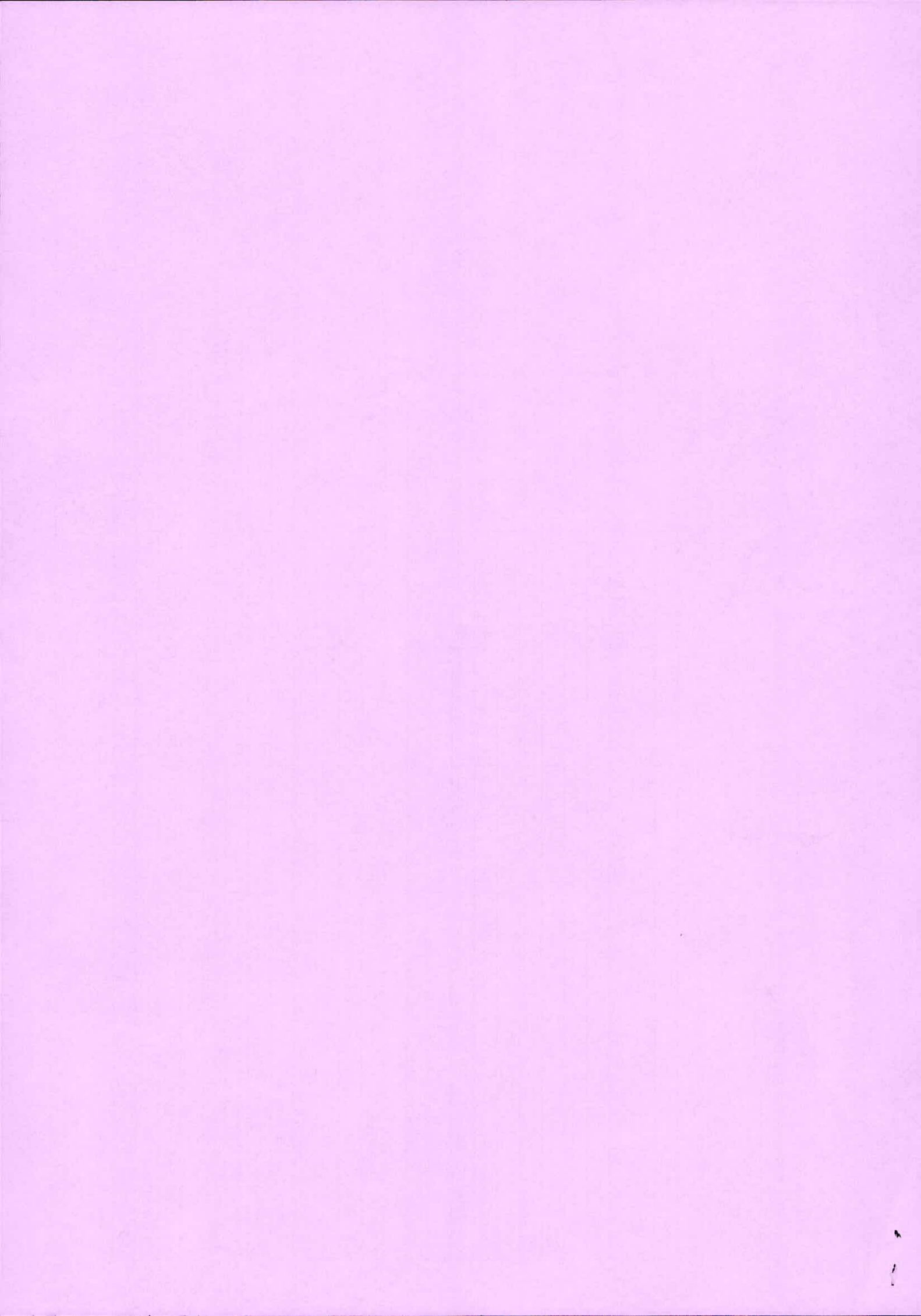
*ok*  
*→ INPC*  
*ok*  
*ok*  
*ok*  
*→ INPC*

3. MATERIAIS DE CONSUMO	Km p/ litro	R\$/litro	R\$/KM	km/mês	total
3.1 Oleo Diesel (NF em Anexo)	2,5	R\$ 4,34	R\$ 1,74	3.220	R\$ 5.589,92
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 5.589,92</b>

*ok*

*Falio*





4. MANUTENÇÃO	Valor Anual	Km/ano	Km/mês	meses	a.m.
Manutenção(oleo, mecanica graxa lavagem)	R\$ 15.871,70	32.220	3.220	10	R\$ 1.587,17
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 1.587,17</b>

maneira que  
→ INPC

5. PNEUS	Unid	R\$ Total	R\$/KM	Km/mês	total
5.1.Pneus	10	R\$ 25.000,00	R\$ 0,78	3.220	R\$ 2.500,00
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>

ok

**TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS** R\$ 16.725,84

Custo Mensal Antes do Lucro					
6. Despesas Administrativas					
6.1. Honorarios Contábeis					R\$ 437,00
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 17.162,84</b>

ok

7.LUCRATIVIDADE					
7.1. Lucratividade			R\$ 17.162,84	9%	R\$ 1.544,66
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 1.544,66</b>

**Total antes dos Impostos** R\$ 18.707,49

8. Impostos					
8.1. Simples Nacional				11,20%	2.095,24

Custo Total Mensal - 3.220KM

R\$ 20.802,73

Valor por Km rodado

R\$ 6,46

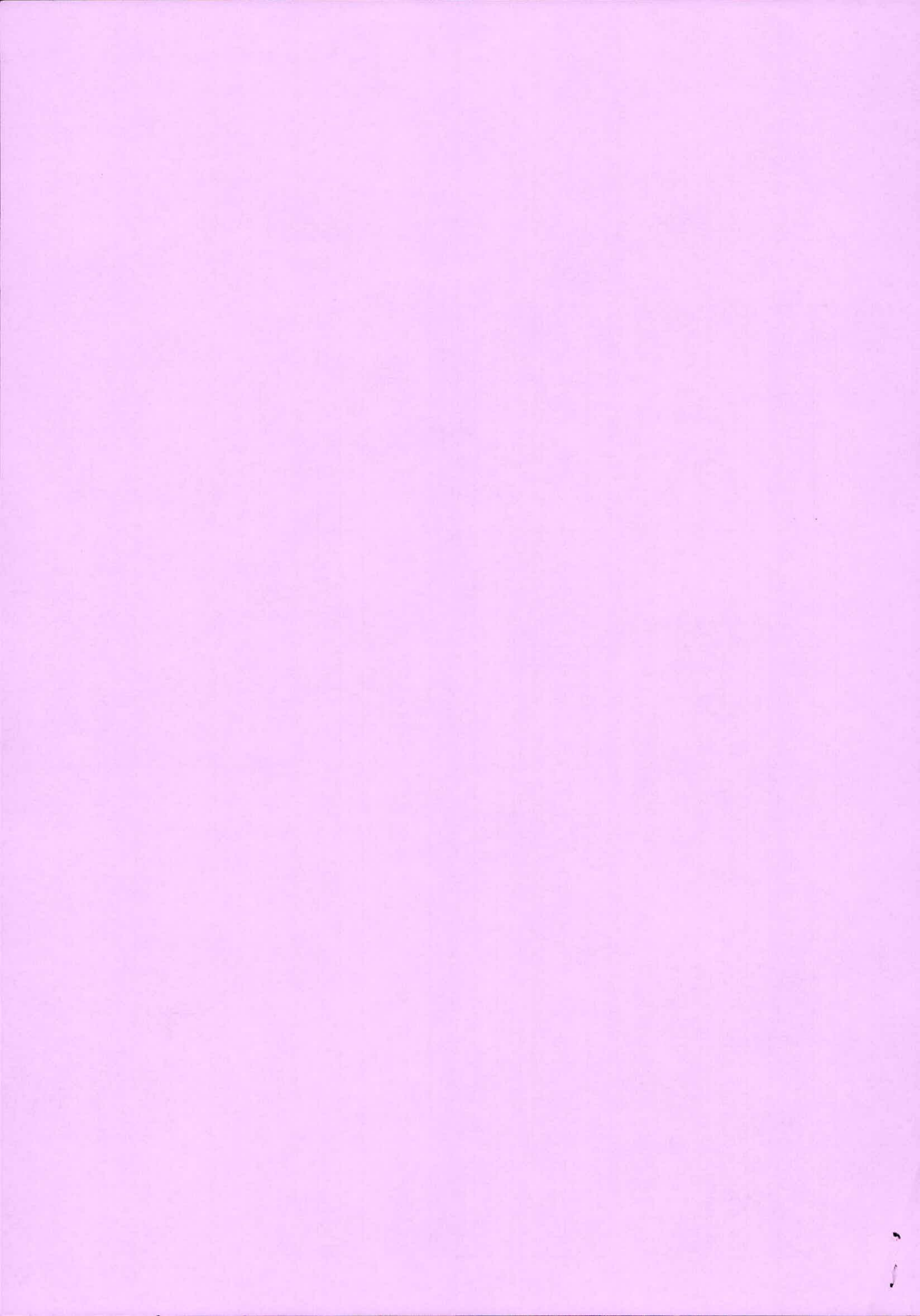
Pato Bragado, PR., 03/05/2021

*Fabio André Bruxel*

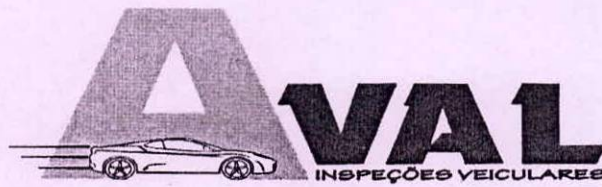
Fabio André Bruxel

Cpf: 044.223.619-02

Sócio Administrador







**AVAL CASCAVEL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA**  
CNPJ 06.045.563/0001-82

---

## ORÇAMENTO

Em atendimento a solicitação da empresa **Conexão Transporte Escolar e Expresso Bragadense**, segue orçamento de inspeção de segurança veicular para **ônibus/microônibus**.

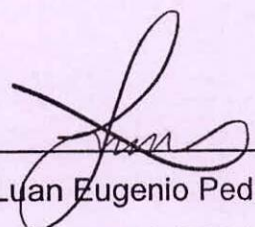
Valor: **R\$ 250,00**

Condições de Pagamento: Avista em dinheiro, cartão de credito/debito.

Documentação necessária:

- Documento do veículo;

Orçamento valido para o ano de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Luan Eugenio Pedruzzi  
CREA-PR 145431/D

Cascavel, 19 de abril de 2021







GUIA DE RECOLHIMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS



CONTRIBUINTE CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA			EXERCÍCIO 2021
PLACA LUW-9874	RENAVAM 0090.375047-3	NÚMERO DA GRLAV 2100903750473501	VENCIMENTO DA GUIA 25/03/2021

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS	VALORES EM REAIS
TAXA DE LICENCIAMENTO 2021	86,50
TOTAL	86,50

Observações:

1. INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS: EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE DO BANCO DO BRASIL ATÉ A DATA DE VENCIMENTO OU TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO ("CAIXAS ELETRÔNICOS") DO BANCO DO BRASIL UTILIZANDO CARTÃO DE DÉBITO DE QUALQUER BANCO.

COM O N° DO RENAVAM: EM QUALQUER BANCO CREDENCIADO.

BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL - SICREDI - BANCOOB/SICOOB - RENDIMENTO - SANTANDER.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

- A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV) SÓ É FEITA APÓS A QUITAÇÃO DE TODOS OS DÉBITOS VENCIDOS, INCLUINDO IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, MULTAS E TAXAS DE LICENCIAMENTO.

- MANTENHA SEU ENDEREÇO ATUALIZADO JUNTO AO DETRAN.

- EM CASO DE DÚVIDA, PROCURE A CIRETRAN DE SEU MUNICÍPIO OU LIGUE PARA 0800-643-7373.

3. INFORMAÇÕES DA GUIA/VEÍCULO:

- VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO

SENHOR CAIXA: O RECOLHIMENTO DOS DÉBITOS PODERÁ SER REALIZADO NO SISTEMA ON-LINE, SEM CÓDIGO DE BARRAS, ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO RENAVAM.

EMITIDO EM 23/03/2021 ÀS 07:33

VIA CONTRIBUINTE

23/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:02:38  
496710917 0098

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DETRAN PARANA - GRLAV  
Codigo de Barras 85630000000-2 86500016121-2  
00545953634-7 50220210325-0  
Data do pagamento 23/03/2021  
Tipo de Documento 1 - GRLAV  
Exercicio 0021  
Renavam 54.595.363-4  
Versao do Licenciamento 502  
Data de Vencimento 25/03/2021  
Valor em Dinheiro 86,50  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 86,50

NR.AUTENTICACAO 4.015.F8C.133.065.FA2

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

23/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:02:38  
496710917 0098

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DETRAN PARANA - GRLAV  
Codigo de Barras 85630000000-2 86500016121-2  
00545953634-7 50220210325-0  
Data do pagamento 23/03/2021  
Tipo de Documento 1 - GRLAV  
Exercicio 0021  
Renavam 54.595.363-4  
Versao do Licenciamento 502  
Data de Vencimento 25/03/2021  
Valor em Dinheiro 86,50  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 86,50

NR.AUTENTICACAO 4.015.F8C.133.065.FA2

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*







GUIA DE RECOLHIMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS



CONTRIBUINTE CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA		EXERCÍCIO 2021	
PLACA FFA-2J60	RENAVAM 0054.595363-4	NÚMERO DA GRLAV 2100545953634502	VENCIMENTO DA GUIA 25/03/2021

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS	VALORES EM REAIS
TAXA DE LICENCIAMENTO 2021	86,50
<b>TOTAL</b>	<b>86,50</b>

Observações:

1. INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS: EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE DO BANCO DO BRASIL ATÉ A DATA DE VENCIMENTO OU TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO ("CAIXAS ELETRÔNICOS") DO BANCO DO BRASIL UTILIZANDO CARTÃO DE DÉBITO DE QUALQUER BANCO.

COM O Nº DO RENAVAM: EM QUALQUER BANCO CREDENCIADO.

BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL - SICREDI - BANCOOB/SICOOB - RENDIMENTO - SANTANDER.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

- A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV) SÓ É FEITA APÓS A QUITAÇÃO DE **TODOS OS** DÉBITOS VENCIDOS, INCLUINDO IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS E TAXAS DE LICENCIAMENTO.

- MANTENHA SEU ENDEREÇO ATUALIZADO JUNTO AO DETRAN.

- EM CASO DE DÚVIDA, PROCURE A CIRETRAN DE SEU MUNICÍPIO OU LIGUE PARA 0800-643-7373.

3. INFORMAÇÕES DA GUIA/VEÍCULO:

- VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO

SENHOR CAIXA: O RECOLHIMENTO DOS DÉBITOS PODERÁ SER REALIZADO NO SISTEMA ON-LINE, SEM CÓDIGO DE BARRAS, ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO RENAVAM.

EMITIDO EM 23/03/2021 ÀS 07:24

VIA CONTRIBUINTE

23/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:02:38  
496710917 0097

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DETRAN PARANA - GRLAV 86500016121-2  
Codigo de Barras 85650000000-0 50120210325-2  
Data do pagamento 23/03/2021  
Tipo de Documento 1 - GRLAV  
Exercicio 0021  
Renavam 90.375.047-3  
Versao do Licenciamento 501  
Data de Vencimento 25/03/2021  
Valor em Dinheiro 86,50  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 86,50  
NR.AUTENTICACAO 6.16C.180.9F7.BA7.6BD

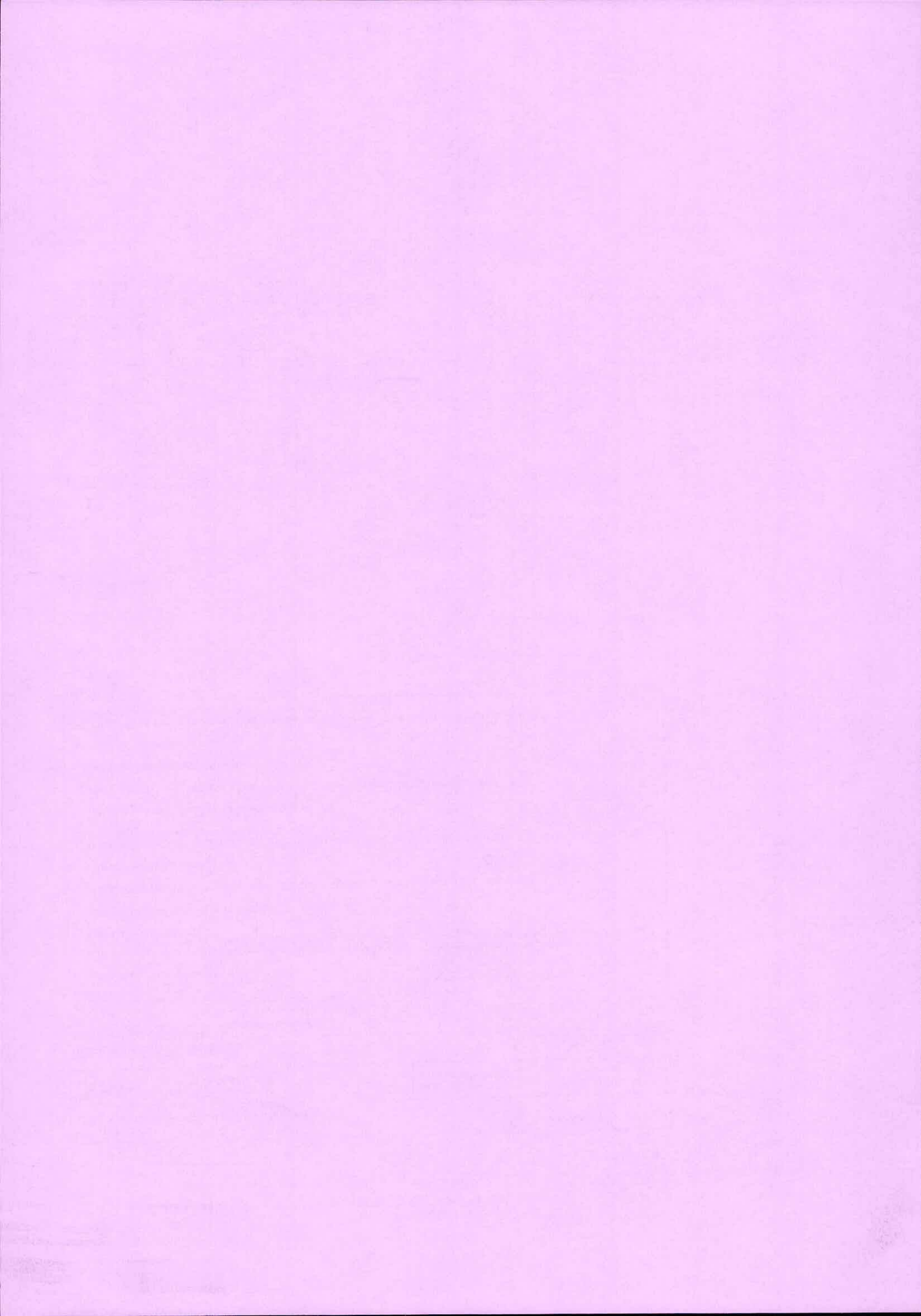
\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

23/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:02:38  
496710917 0097

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DETRAN PARANA - GRLAV 86500016121-2  
Codigo de Barras 85650000000-0 50120210325-2  
Data do pagamento 23/03/2021  
Tipo de Documento 1 - GRLAV  
Exercicio 0021  
Renavam 90.375.047-3  
Versao do Licenciamento 501  
Data de Vencimento 25/03/2021  
Valor em Dinheiro 86,50  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 86,50  
NR.AUTENTICACAO 6.16C.180.9F7.BA7.6BD

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*





# SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 50.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 22/04/2021

Número de Itens: 0001

Proposta Nº:



## DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h de	22/04/2021	Fim de Vig.: às 24h de	22/04/2022
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

## DADOS DO PROPONENTE

Nome:	EXPRESSO BRAGADENSE	Fone:	45-998008212
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	03.538.541/0001-66
Ramo de Ativ.:	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		
Logradouro:	RUA MARINGA	Nº	495
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Pato Braçado
		UF:	PR
		CEP:	85948-000

## DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa)
-------------	--

## COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.G. (R\$)	PRÊMIO (R\$)
01 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	4.500.000,00	2.037,25
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Franquia (R\$): Não Contratada	100.000,00
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	100.000,00	245,55
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	20.000,00	182,13
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes 1	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO 5,02 1,52 -
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros 42,00	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO - - -
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro		Não Contratada
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro		Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocáticos (Foro Penal)		Não Contratada
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos		Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros		Não Contratada
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados		Não Contratada
24 Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)		Não Contratada

## SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros		Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 28 anos: 0	Não Contratada	-

## CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	3.130,73
Total Prêmio Líquido por Item	3.130,73
Custo Total de cada Item / Mês	280,11

## VALIDADE DA PROPOSTA:

## DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	ZAPAROLLI CORRETORA DE SEGUROS
Cód. SUSEP:	202065567

## FORMA DE PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10
Prêmio Líquido Total:	3.130,73
IOF:	230,59
Juros:	Isento
Prêmio Total:	3.361,32

## OBSERVAÇÕES

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Eissor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site [www.essor.com.br](http://www.essor.com.br), dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Eissor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

Uso Interno

Assinatura do Proponente

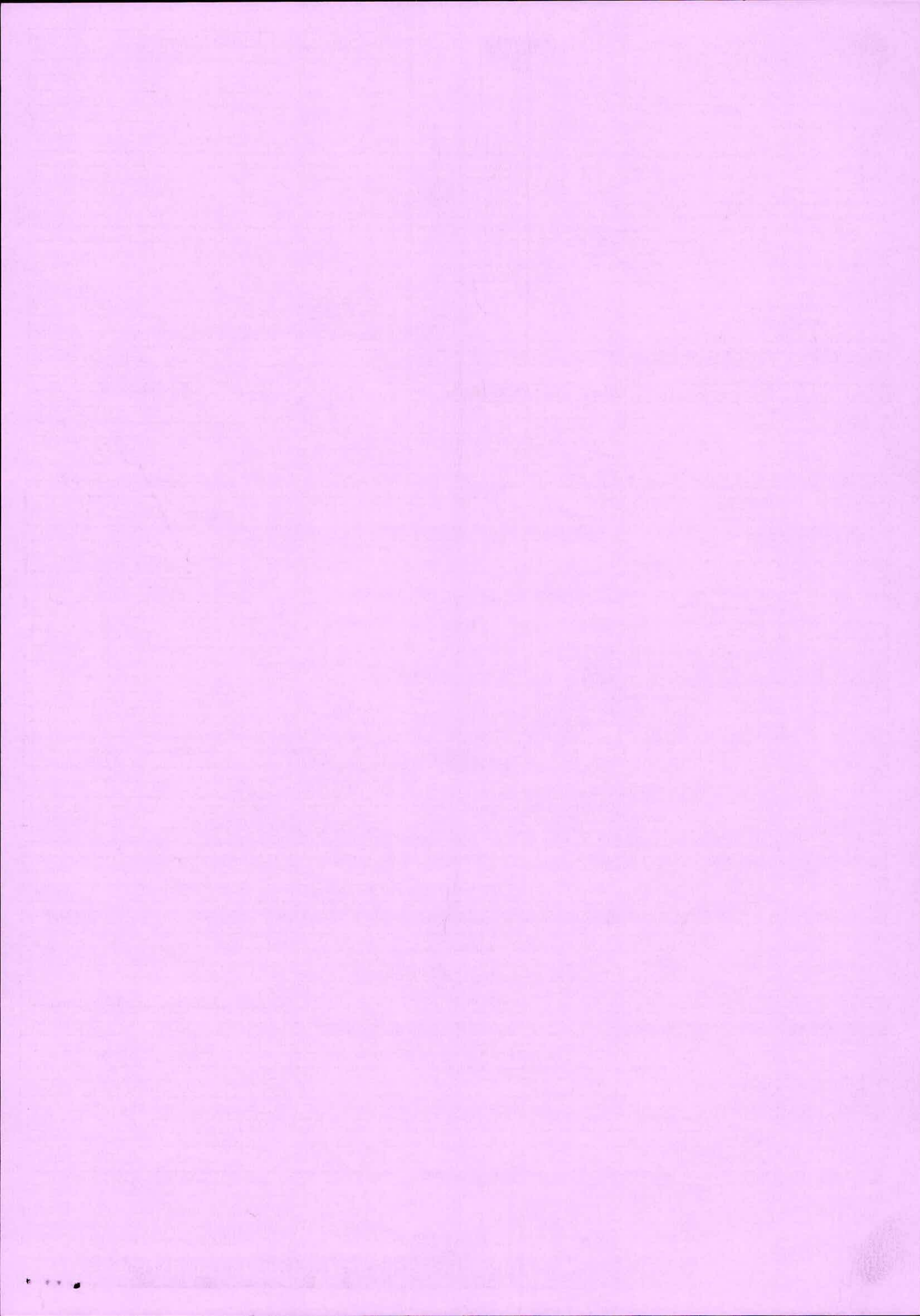
Assinatura do Corretor

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Inhauma Corporate - 18º e 19º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007

Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

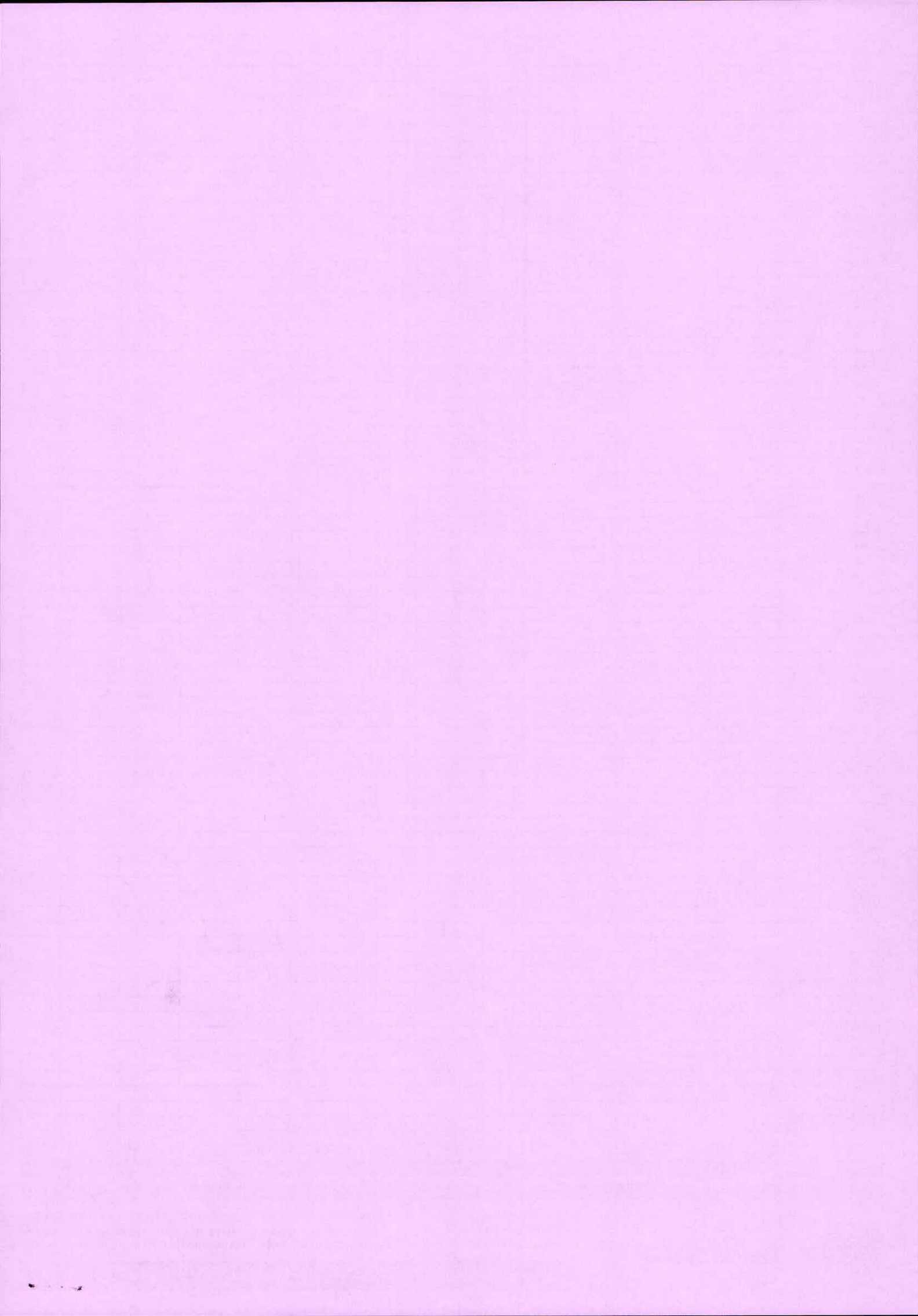
SN.













Peças - Pneus - Serviços para Caminhões  
(45) 3284-1818

SORASA - AUTO PECAS LTDA

**Orçamento Detalhado**

20/04/2021 14:07:40  
Página 0001 de 0001  
Programa: r323002005

Ref.:

<b>Empresa:</b>	1 - SORASA - AUTO PECAS LTDA	<b>Inscrição Estadual:</b>	4170348546
<b>CNPJ:</b>	72.329.550/0001-60	<b>Cidade/Estado:</b>	MARECHAL CANDIDO
<b>Endereço:</b>	ROD BR 163, KM 288,0	<b>CEP:</b>	85.960-000
<b>Email:</b>	sidnei@sorasa.com.br	<b>Fax:</b>	(45) 3284-1818
<b>Fone:</b>	(45) 3284-1818		

<b>Vendedor:</b>	26 - JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK
<b>Data Emissão:</b>	20/04/2021
<b>Data Validade:</b>	30/04/2021
<b>Tipo:</b>	O - Oficina
<b>Consultor:</b>	26 - JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK

**Orçamento Nº: 4412**

**Situação:** Aberto  
**OS:**

<b>Cliente:</b>	675 - EXPRESSO BRAGADENSE LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b>	03.538.541/0001-66
<b>Endereço:</b>	R MARINGA, 3103	<b>Inscrição Estadual/RG:</b>	9019992109
<b>Cidade/Estado:</b>	PATO BRAGADO - PR	<b>Fone:</b>	(45) 9880-26570
<b>Fax:</b>	(45) 3282-1678	<b>Fone 2:</b>	(45) 9880-26570
<b>CEP:</b>	85.948-000		

<b>Responsável:</b>	675 - EXPRESSO BRAGADENSE LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b>	03.538.541/0001-66
<b>Endereço:</b>	R MARINGA, 3103	<b>Inscrição Estadual/RG:</b>	9019992109
<b>Cidade/Estado:</b>	PATO BRAGADO - PR	<b>Fone:</b>	(45) 9880-26570
<b>Fax:</b>	(45) 9880-26570	<b>Fone 2:</b>	(45) 9880-26570
<b>CEP:</b>	85.948-000		

<b>Veículo Modelo:</b>	SCANIA/INDUSCAR - SCANIA/INDUSCAR APACHE	<b>Chassi:</b>	9BSF4X200D3819975
<b>Placa:</b>	FFA2J61	<b>Combustível:</b>	D - Diesel
<b>Ano Modelo:</b>	2013	<b>Ano Fabricação:</b>	2012
		<b>Km:</b>	

**Relação dos Serviços**

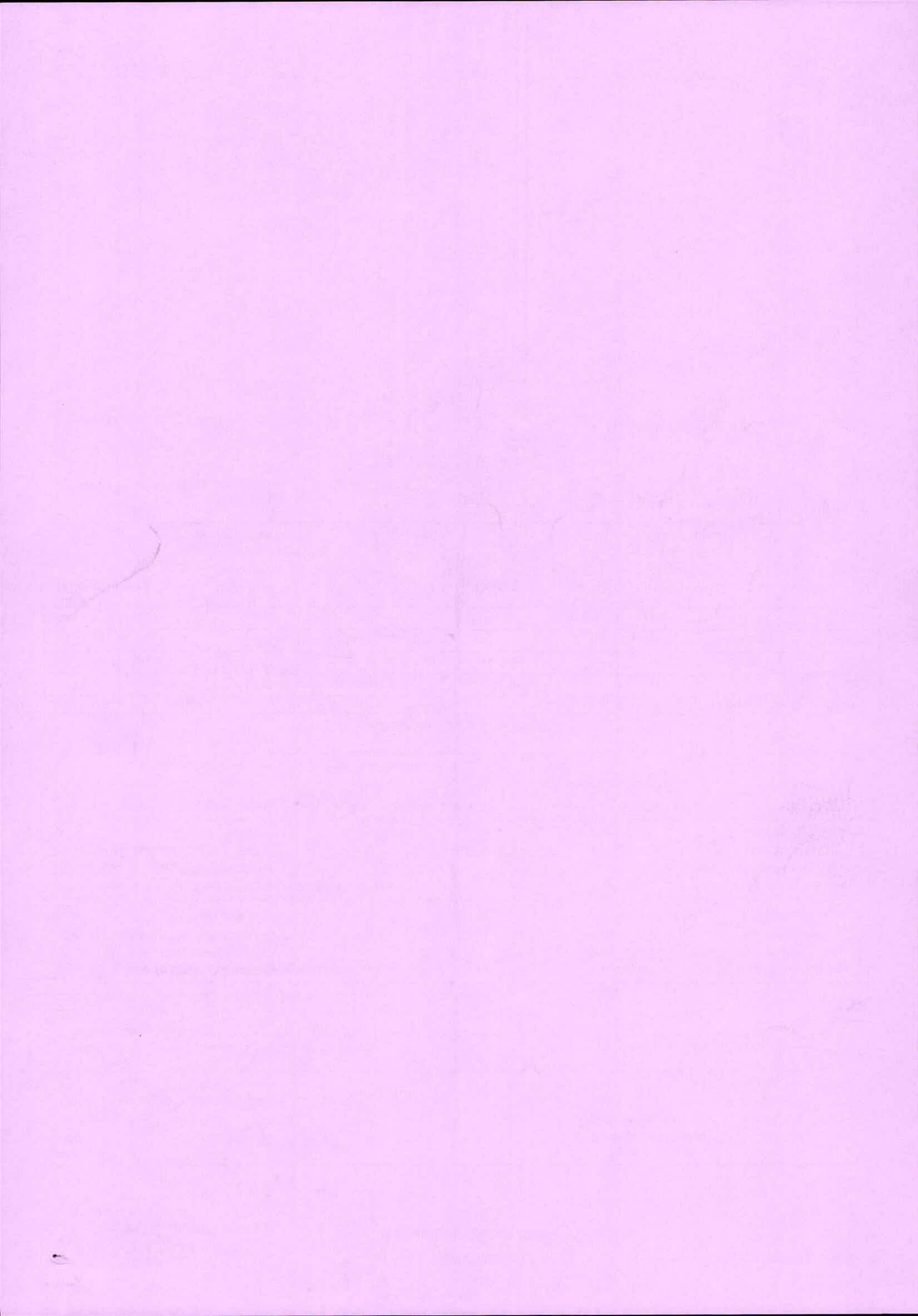
Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	1	1989	SELAGEM TACOGRACO	1,00	83,49	83,49
2	1	1990	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICO ENSAIOS ME	1,00	172,50	172,50
3	1	2112	AFERICAO TACOGRACO ELETRONICO	1,00	116,67	116,67
4	1	1991	TAXA DE ENSAIO	1,00	207,21	207,21

<b>Mão-de-Obra</b>	<b>Total Bruto:</b>	579,87	<b>Peças</b>	<b>Total Bruto:</b>	0,00
	<b>Desconto:</b>	0,00		<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Serviços Terceiros:</b>	0,00		<b>ICMS ST/IPI:</b>	
	<b>Total Líquido:</b>	579,87		<b>Total Líquido:</b>	0,00

**Total Orçamento: 579,87**

**Condição Pagamento:**

**Observação:**







ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Fazenda

260

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02925.669117 07092.088173 9 85410000019250			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Exercício 2021	Vencimento 22/02/2021
Cedente Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda 76.416.890/0001-89					Agência / Cód. Cedente 3793-1 72029-1	
Data Documento 01/01/2021	Núm. Documento 903494353001	Espécie REC	Acelte N	Data Processamento 24/02/2021	Cart. / Nosso Número 29256691107092088	
Uso do Banco	Carteira 18 - 027	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor Documento 192,50	
Instruções de Responsabilidade da Secretaria da Fazenda Ficha válida para pagamento até 24/02/2021 IPVA Exercício 2021  Imposto: 189,36 Desconto: ***** Multa/Juros: 1,24 Outros Acréscimos: 1,90 Total: 192,50  Emitido via Internet em 24/02/2021 às 09:16:15.					(-) Desconto / Abatimento *****	
					(-) Outras Deduções *****	
					(+) Mora/Multa *****	
					(+) Outros Acréscimos *****	
					(=) Valor Cobrado 192,50	
Sacado EXPRESSO BRAGADENSE LTDA 03.538.541/0001-66						
Veículo Placa LUW9875 - RENAVAL 00903494353 - Município 5533-6 PATO BRAGADO - PR						

Recibo do Contribuinte/Aut.Mecânica

Sm

24/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:13:03  
496710917 0026

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090292566911707092088173985410000019250

BENEFICIÁRIO:  
GOVERNO P S ESTADO FAZENDA  
NOME FANTASIA:  
GOV DO PARANA- IPVA  
CNPJ: 76.416.890/0001-89


PAGADOR:  
EXPRESSO BRAGADENSE LTDA  
CNPJ: 03.538.541/0001-66

NOSSO NUMERO 29256691107092088  
CONVENIO 02925669  
DATA DE VENCIMENTO 24/02/2021  
DATA DO PAGAMENTO 24/02/2021  
VALOR DO DOCUMENTO 192,50  
VALOR COBRADO 192,50

NR. AUTENTICACAO 9. BEB. 2A6. C43. 0CF. E89  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 2ª via Contribuinte		Código da Receita	
				01	2011
				Data de Vencimento	
				02	22/03/2021
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte: <b>EXPRESSO BRAGADENSE LTDA</b>				Inscrição no CAD/ICMS	
15. Endereço do Contribuinte				03	
				Inscrição CNPJ ou CPF	
16. Município / UF do Contribuinte				17. Fone do Contribuinte	
				Período de Referência	
				05	2021
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário				Número do Documento	
				06	00903494353
19. Município / UF do Destinatário				20. Inscrição CNPJ ou CPF	
				Cód. Município	Cód. Produto
				07	5533-6 08
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		22. Alíquota (%)		23. Placa do Veículo / UF	
				LUW9875/PR	
				Valor da Receita (R\$)	
				09	189,38
24. Informações Complementares <b>2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas</b> <b>COTA 3 do IPVA/2021</b> RENAVAM: 00903494353 Não utilizar esta guia após a Data de Vencimento				Valor da Multa (R\$)	
				10	
				Valor do Acréscimo Financeiro (R\$)	
				11	
				Valor dos Juros (R\$)	
				12	
Valores válidos para pagamento até 22/03/2021				CCR00315-8 0715 CXA 00003 *****189,38RR	
				12/03/2021 * **** * QUR SEFAPRGR	
Emitido via IVA (24/02/2021 10:26:58) Reemitido (24/02/2021 10:28:50) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi				Total a Recolher (R\$)	
				13	189,38

25. Autenticação Mecânica

Número SEFA: 2021 0224 1018 8191 85890000001-8 89380232202-7 10224101881-4 92553311415-5





ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 2ª via Contribuinte	Código da Receita 01 2011
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte EXPRESSO BRAGADENSE LTDA			Data de Vencimento 02 22/04/2021	
15. Endereço do Contribuinte			Inscrição no CAD/ICMS 03	
16. Município / UF do Contribuinte			Inscrição CNPJ ou CPF 04	
17. Fone do Contribuinte			Período de Referência 05 2021	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			Número do Documento 06 00903494353	
19. Município / UF do Destinatário			Cód. Município Cód. Produto 07 5533-6 08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		22. Alíquota (%)	Valor da Receita (R\$) 09 189,38	
23. Placa do Veículo / UF LUW9875/PR			Valor da Multa (R\$) 10 *****	
24. Informações Complementares <b>2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas</b> COTA 4 do IPVA/2021 RENAVAM: 00903494353 Não utilizar esta guia após a Data de Vencimento			Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****	
Valores válidos para pagamento até 22/04/2021			Valor dos Juros (R\$) 12 *****	
Emitido via IVA (24/02/2021 10:27:15) Reemitido (24/02/2021 10:29:05) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi			Total a Recolher (R\$) 13 189,38	
Número SEFA: 2021 0224 1018 8698 85830000001-7 89380232202-7 10224101886-5 92553310999-2				

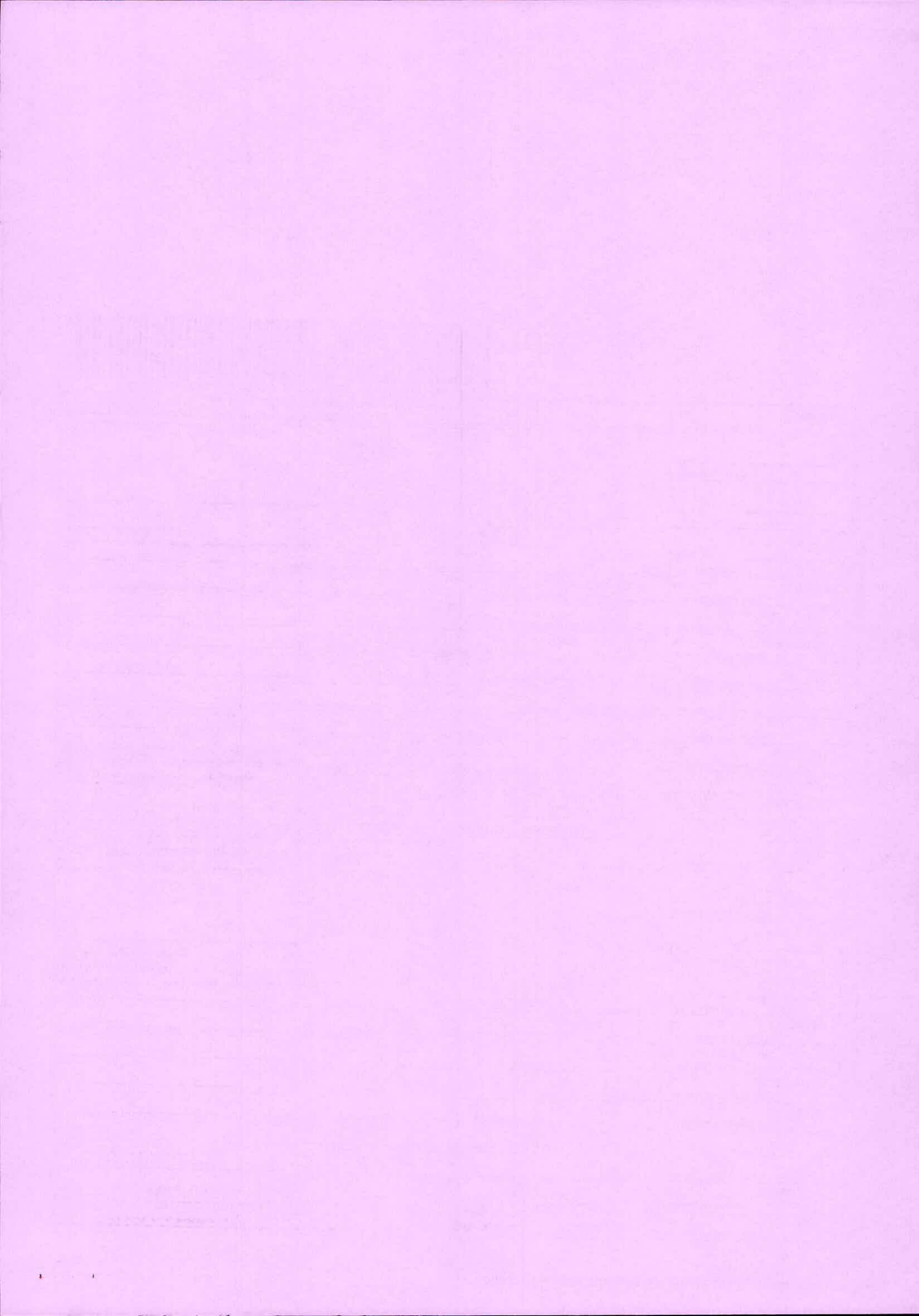
25. Autenticação Mecânica

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 1ª via Agente Arrecador	Código da Receita 01 2011
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte EXPRESSO BRAGADENSE LTDA			Data de Vencimento 02 22/04/2021	
15. Endereço do Contribuinte			Inscrição no CAD/ICMS 03	
16. Município / UF do Contribuinte			Inscrição CNPJ ou CPF 04	
17. Fone do Contribuinte			Período de Referência 05 2021	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			Número do Documento 06 00903494353	
19. Município / UF do Destinatário			Cód. Município Cód. Produto 07 5533-6 08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		22. Alíquota (%)	Valor da Receita (R\$) 09 189,38	
23. Placa do Veículo / UF LUW9875/PR			Valor da Multa (R\$) 10 *****	
24. Informações Complementares <b>2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas</b> COTA 4 do IPVA/2021 RENAVAM: 00903494353 Não utilizar esta guia após a Data de Vencimento			Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****	
Valores válidos para pagamento até 22/04/2021			Valor dos Juros (R\$) 12 *****	
Emitido via IVA (24/02/2021 10:27:15) Reemitido (24/02/2021 10:29:05) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi			Total a Recolher (R\$) 13 189,38	
85830000001-7 89380232202-7 10224101886-5 92553310999-2				

25. Autenticação Mecânica



Pago





ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 2ª via Contribuinte	Código da Receita 01 2011
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte EXPRESSO BRAGADENSE LTDA			Data de Vencimento 02 20/05/2021	
15. Endereço do Contribuinte			Inscrição no CAD/ICMS 03	
16. Município / UF do Contribuinte			Inscrição CNPJ ou CPF 04	
17. Fone do Contribuinte			Período de Referência 05 2021	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			Número do Documento 06 00903494353	
19. Município / UF do Destinatário			Cód. Município 07 5533-6	
20. Inscrição CNPJ ou CPF			Cód. Produto 08 08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		22. Alíquota (%)	23. Placa do Veículo / UF LUW9875/PR	
24. Informações Complementares 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas COTA 5 do IPVA/2021 RENAVAM: 00903494353 Não utilizar esta guia após a Data de Vencimento			Valor da Receita (R\$) 09 189,38	
Valores válidos para pagamento até 20/05/2021			Valor da Multa (R\$) 10 *****	
Emitido via IVA (24/02/2021 10:29:20) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi			Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****	
Número SEFA: 2021 0224 1019 1796 85830000001-7 89380232202-7 10224101917-9 92553311060-5			Valor dos Juros (R\$) 12 *****	
			Total a Recolher (R\$) 13 189,38	

25. Autenticação Mecânica

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 1ª via Agente Arrecadador	Código da Receita 01 2011
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte EXPRESSO BRAGADENSE LTDA			Data de Vencimento 02 20/05/2021	
15. Endereço do Contribuinte			Inscrição no CAD/ICMS 03	
16. Município / UF do Contribuinte			Inscrição CNPJ ou CPF 04	
17. Fone do Contribuinte			Período de Referência 05 2021	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário			Número do Documento 06 00903494353	
19. Município / UF do Destinatário			Cód. Município 07 5533-6	
20. Inscrição CNPJ ou CPF			Cód. Produto 08 08	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		22. Alíquota (%)	23. Placa do Veículo / UF LUW9875/PR	
24. Informações Complementares 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas COTA 5 do IPVA/2021 RENAVAM: 00903494353 Não utilizar esta guia após a Data de Vencimento			Valor da Receita (R\$) 09 189,38	
Valores válidos para pagamento até 20/05/2021			Valor da Multa (R\$) 10 *****	
Emitido via IVA (24/02/2021 10:29:20) Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi			Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****	
Número SEFA: 2021 0224 1019 1796 85830000001-7 89380232202-7 10224101917-9 92553311060-5			Valor dos Juros (R\$) 12 *****	
			Total a Recolher (R\$) 13 189,38	

25. Autenticação Mecânica









ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Fazenda

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02925.669117 07092.237176 1 85410000032867				
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO						Exercício 2021	Vencimento 18/02/2021
Cedente Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda 76.416.890/0001-89						Agência / Cód. Cedente 3793-1 72029-1	
Data Documento 01/01/2021	Núm.Documento 545707455001	Espécie REC	Aceite N	Data Processamento 24/02/2021	Cart. / Nosso Número 29256691107092237		
Uso do Banco	Carteira 18 - 027	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor Documento 328,67		
Instruções de Responsabilidade da Secretaria da Fazenda Ficha válida para pagamento até 24/02/2021 IPVA Exercício 2021						(-) Desconto / Abatimento *****	
Imposto: 319,11						(-) Outras Deduções *****	
Desconto: *****						(+) Mora/Multa *****	
Multas/Juros: 6,31						(+) Outros Acréscimos *****	
Outros Acréscimos: 3,25						(-) Valor Cobrado 328,67	
Total: 328,67							
Emitido via Internet em 24/02/2021 às 09:18:51.							
Sacado EXPRESSO BRAGADENSE LTDA 03.538.541/0001-66							
Veículo Placa FFA2J61 - RENAVAL 00545707455 - Município 5533-6 PATO BRAGADO - PR							

Recibo do Contribuinte/Aut.Mecânica

24/02/2021 496710917 - BANCO DO BRASIL - 10:13:02 0024

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090292566911707092237176185410000032867

BENEFICIÁRIO: GOVERNO P. S. ESTADO FAZENDA

NOME FANTASIA: GOV DO PARANA- IPVA

CNPJ: 76.416.890/0001-89

PAGADOR: EXPRESSO BRAGADENSE LTDA

CNPJ: 03.538.541/0001-66

NOSSO NÚMERO 29256691107092237

CONVENIO 02925669

DATA DE VENCIMENTO 24/02/2021

DATA DO PAGAMENTO 24/02/2021

VALOR DO DOCUMENTO 328,67

VALOR COBRADO 328,67

NR. AUTENTICACAO 6.9F7.821.EF3.594.466

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





RECEBEMOS DE AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 13 - EXPRESSO BRAGADENSE	Nº: 83910
		SÉRIE: 1

 <b>AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP</b> AVENIDA WILLY BARTH, 3230 PATO BRAGADO - PR CEP 85948-000 / CENTRO Fone: 04532821477	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 83910</b> <b>SERIE: 1</b> <b>FOLHA: 1 / 1</b>	
		<b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4121 0502 4294 6600 0132 5500 1000 0839 1012 3061 2376</b>
		<small>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e          www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</small>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210093719226 03/05/2021 11:27:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015429108	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 02.429.466/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 13 - EXPRESSO BRAGADENSE			03.538.541/0001-66	03/05/2021 11:27:19
ENDEREÇO RUA MARINGÁ,, 945	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 00000000	DATA SAÍDA / ENTRADA 03/05/2021 11:27:19	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	FONE/FAX 45332821678	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA 11:27:19

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR DO ICMS SUB 0,00	VALOR IMP. IMPORT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 60,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 60,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.%	
3	ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM B.7	27101921	060	5.656	LT	0,00	13,82	4,3400	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 3 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 52,81 e ICMS ST no valor de R\$ 6,34														

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO PARA O FISCO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PGT0 A VISTA OPERADOR: ISADORA CRISTINA SCHNEIDER FRENTISTA: LEO TRIB APROX R\$0.00 FEDERAL 7.20 ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 8F6 CA7 B7E1782029EF782042 CÓDIGO ANP: 820101012 - ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM														





# Amazonia

Pneus e Recapagens

Cascavel, 22 de abril 2021.

## ORÇAMENTO

A/C EXPRESSO BRAGADENSE LTDA

10 PNEUS 295/80R22,5 BRIDGESTONE M842 R\$ 2500,00 UN

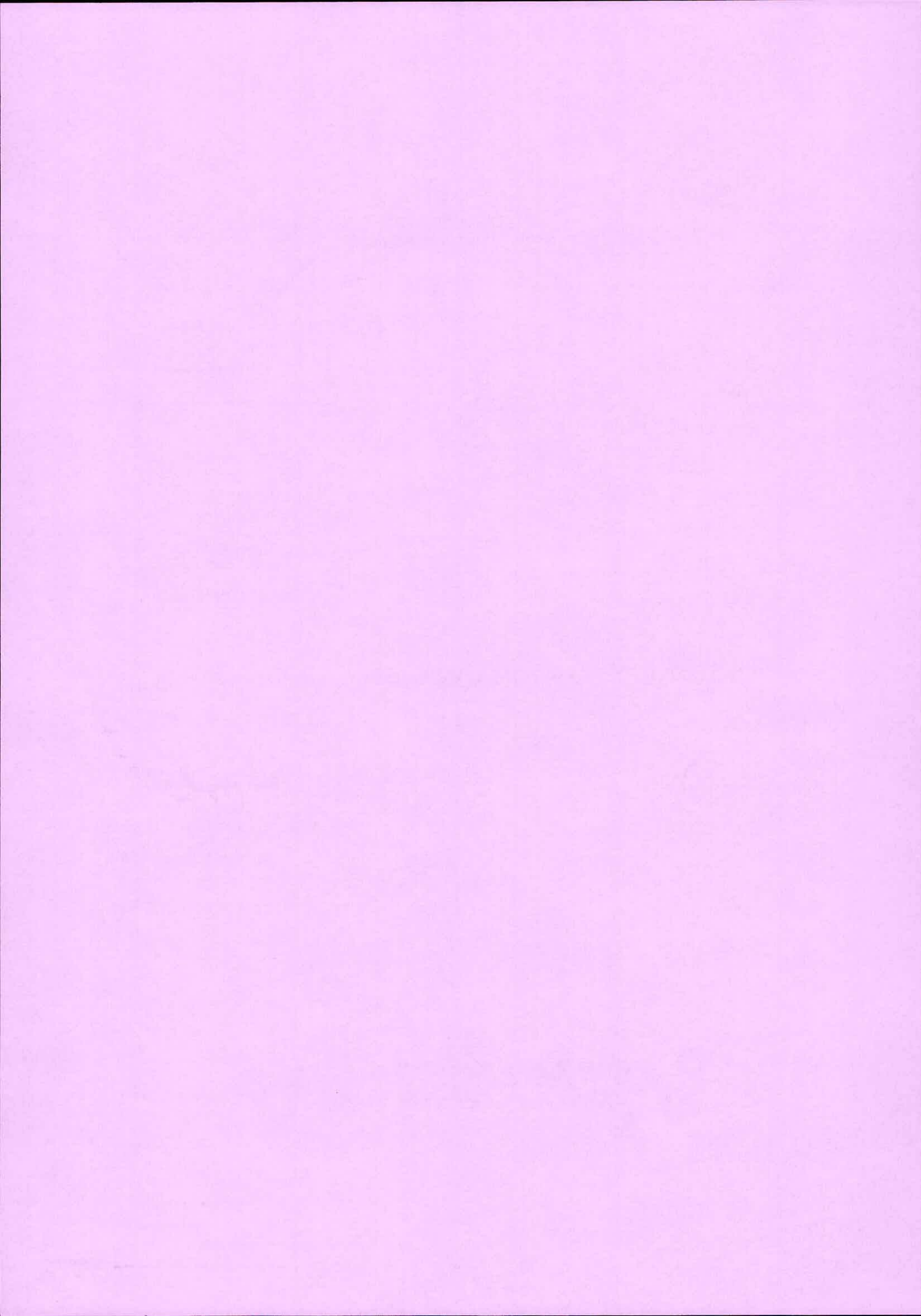
TOTAL R\$ 25.000,00

03.910.816/0002-21  
Atenciosamente

AMAZONIA PNEUS LTDA.

AV. ABACY TANAKA BIAZETTO, 11750  
PIONEIROS CATARINENSES CEP 85805-505  
CASCATEL PARANÁ

Haroldo Nuñor  
(Gerente)





**NTABIL EXACTA S/S LTDA**

**CNPJ** 12.636.201/0001-69  
 RUA APUCARANA, 2671 CENTRO  
 85948000 - PATO BRAGADO - PR  
 Site

**Inscrição Est.**  
**Inscrição Mun.**

**Cliente:** EXPRESSO BRAGADENSE LTDA - MATRIZ  
 Rua MARINGA, 945 - SALA 01 - 85948000 - PATO BRAGADO - PR  
 03.538.541/0001-66

**Código:** 00026

**Nota**

**Nro RPS**                      **Data Emissão**                      **Nro NFS-e**                      **Cod. Verificação**

Proveniente de:	Débitos	Créditos
HONORARIOS CONTABEIS MENSAIS FIXOS	R\$ 437,00	R\$ 0,00

**Observação:**

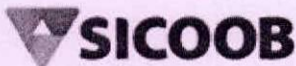
**Quitação**

**Banco**                      **Agência**                      **C/C**                      **Nro Cheque**                      **Cheque para**                      **Valor**

**Atenção**  
 Este recibo somente terá validade com a data de recebimento, assinatura e/ou carimbo de recebido.

Recebido PATO BRAGADO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ESCRITORIO CONTABIL EXACTA S/S LTDA



**756-0**

75691.43857 01032.134601 01079.870018 4 86110000043700

Local de pagamento Qualquer banco até o vencimento, após o vencimento somente no Bancoob.					Vencimento <b>05/05/2021</b>
Beneficiário ESCRITORIO CONTABIL EXACTA S/S LTDA			CNPJ / CPF 12.636.201/0001-69	Agência / Código Cedente 4385/32134-6	
Data do Documento 26/04/2021	Número do Documento 11593	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 26/04/2021	Nosso Número 0000010798-7
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	( = ) Valor do Documento <b>437,00</b>
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					( - ) Desconto
					( - ) Outras Deduções/Abatimento
					( + ) Mora/Multa/Juros
					( + ) Outros Acréscimos
					( = ) Valor Cobrado

**Pagador:** EXPRESSO BRAGADENSE LTDA - MATRIZ

CPF / CNPJ: 03.538.541/0001-66

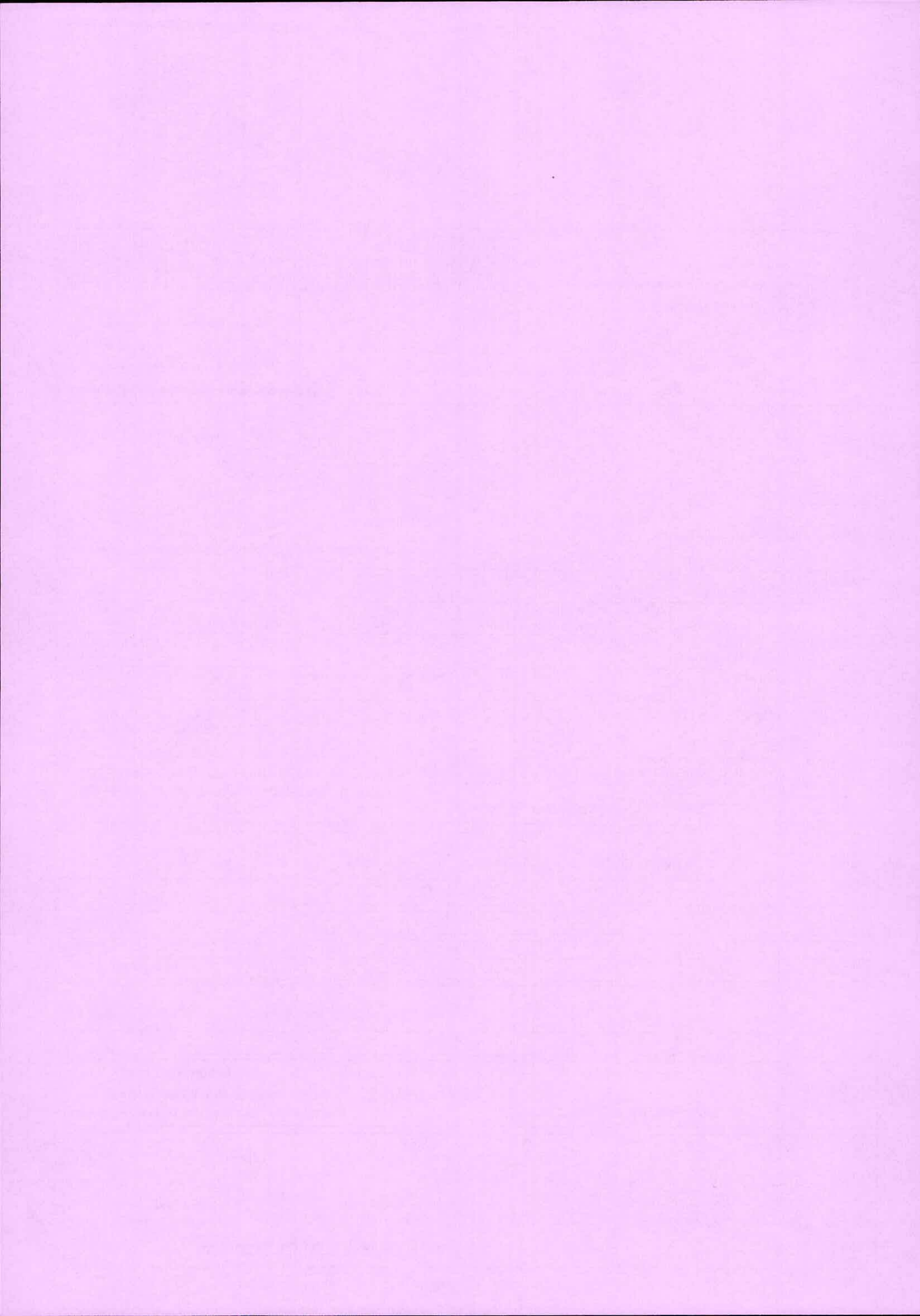
**Endereço:** Rua MARINGA, 945 - SALA 01  
 CENTRO  
 85948000 - PATO BRAGADO / PR

**Código de Baixa**

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO







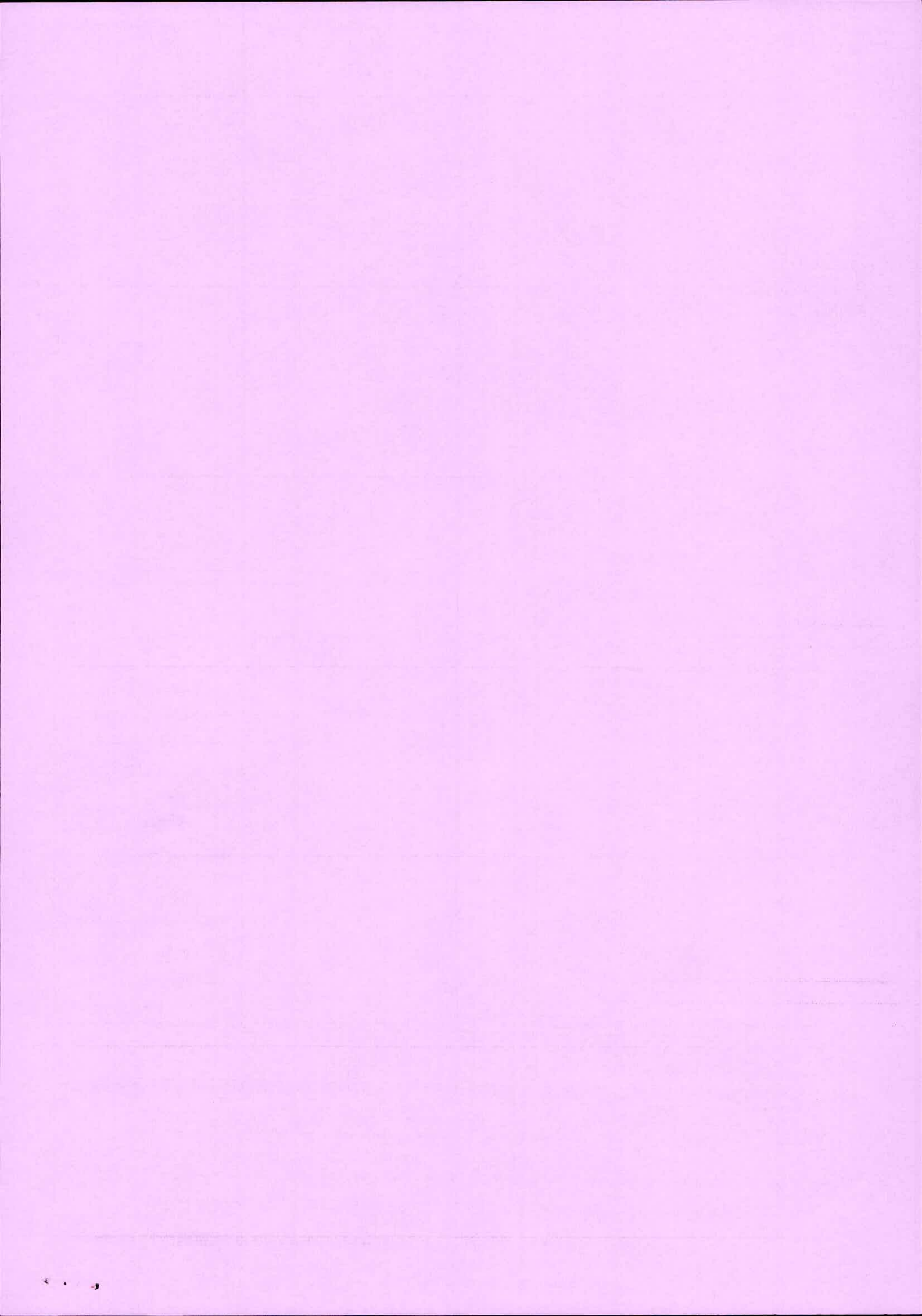
**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

(vigência: 01/01/2018)

Alterado pela Lei Complementar nº 155/2016 (DOU de 28.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00





## Regimes Tributários - Pessoa Jurídica

### 4924-8/00 - Transporte escolar

Compreende    Não Compreende

- Transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada

#### Constituição da Empresa

#### Tributação

#### Obrigações Acessórias

Lucro Presumido    Lucro Real - Trimestral    Lucro Real - Mensal    Simples Nacional    MEI

#### Condição do Simples Nacional

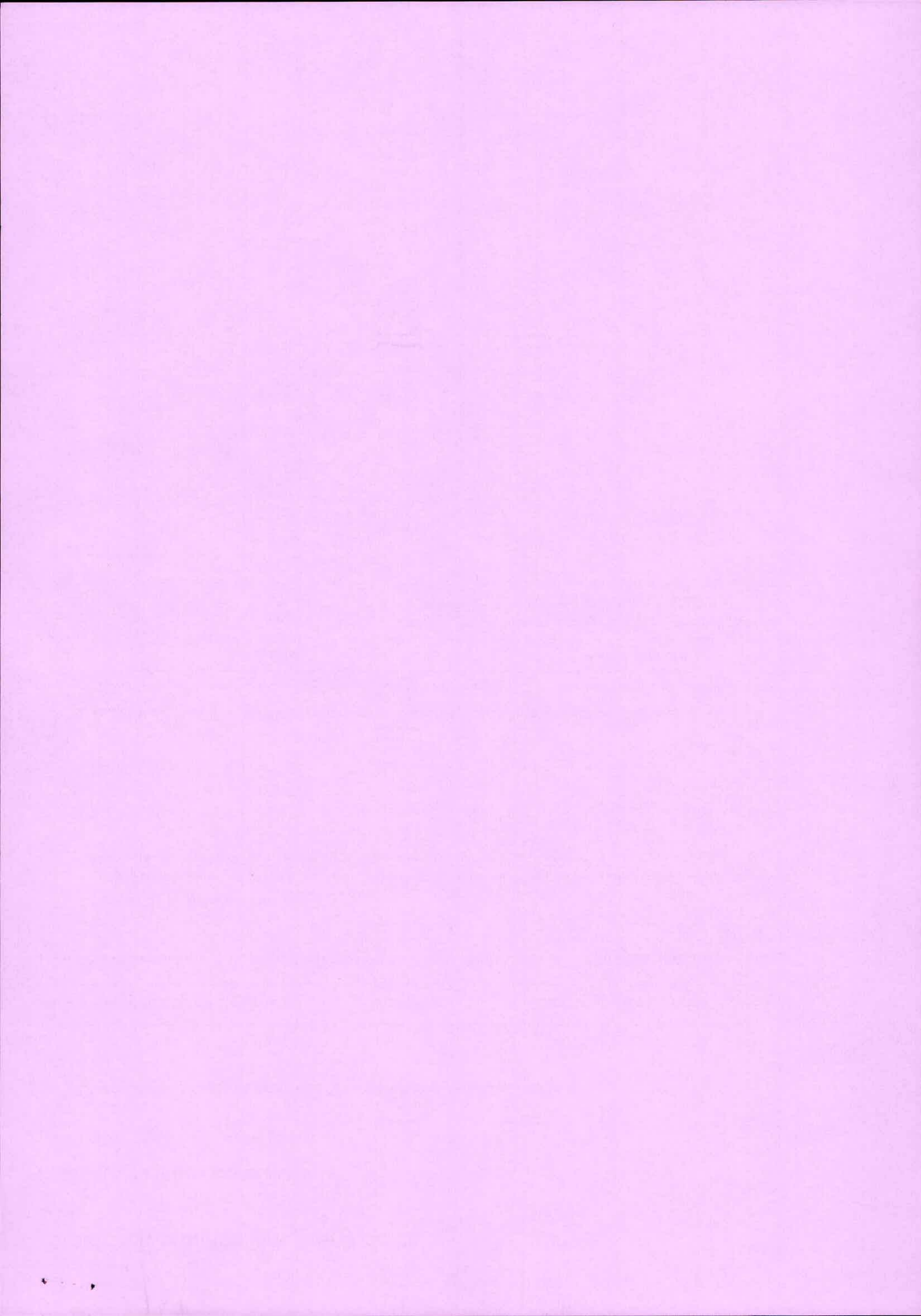
Atividade concomitante ao Simples Nacional. Ao realizar a opção pelo Simples Nacional, o contribuinte declara tacitamente que não incorre em nenhuma atividade impedida ao regime. (Anexo VII da Resolução CGSN nº 140/2018)

### TRIBUTOS FEDERAIS

**Prestação de Serviço** - A tributação será determinada pelo Anexo III, não sujeito ao Fator "r".

**Nota ECONET:** A tributação será efetuada pelo Anexo III, sem fator "r", em caso de transporte escolar municipal.

Anexo	Fundamento Legal
III	Inciso VI do artigo 17 e § 5º-F do artigo 18 da Lei Complementar nº 123/2006.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2019/10/003278  
Data Protoc.: 04/10/19  
Requerente : EXPRESSO BRAGADENSE LTDA  
CPF.....: 03.538.541/0001-66  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro : Rua Maringá  
Complem. ... :  
Fone.....: 45 3282-1240  
Cep .....: 85948000

Sumula: PROPOSTA REFORMULADA PREGÃO N°153/2019.

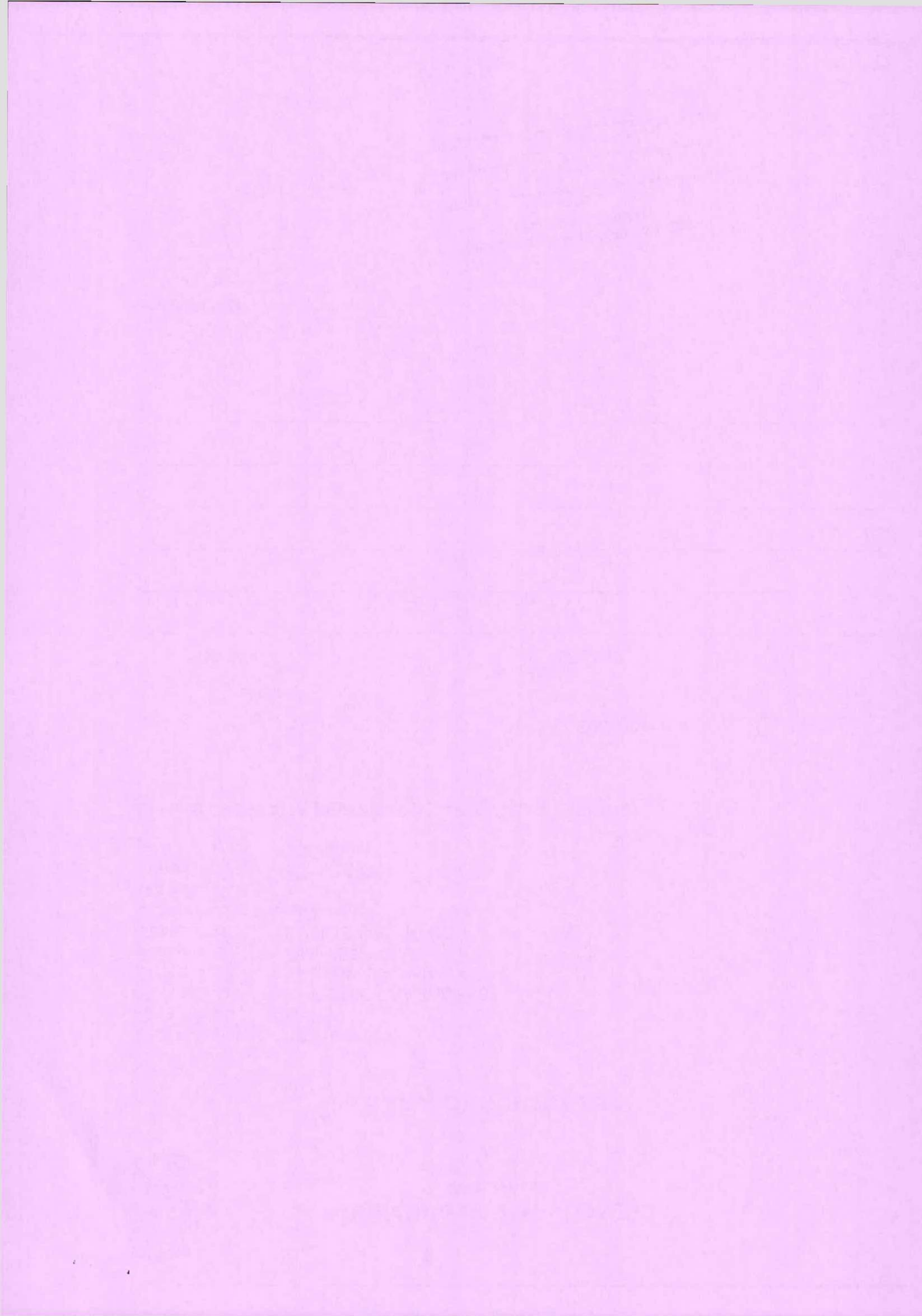
Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
04/10/2019	Licitação - Maringá

*Jose Ruben Brunel*  
Assinatura Requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 3278  
Data: 04 / 10 / 2019  
HS: Paula, 14:04





EXPRESSO BRAGADENSE LTDA - ME CNPJ/MF: nº 03.538.541/0001-66

Rua Maringá, 945, sala 01, Centro,  
Pato Bragado-PR, CEP 85948-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

EXPRESSO BRADADENSE LTDA

CNPJ/MF: nº 03.538.541/0001-66

Inscrição Municipal: 2340132

Rua Maringá, 3103, Sala 01 Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000

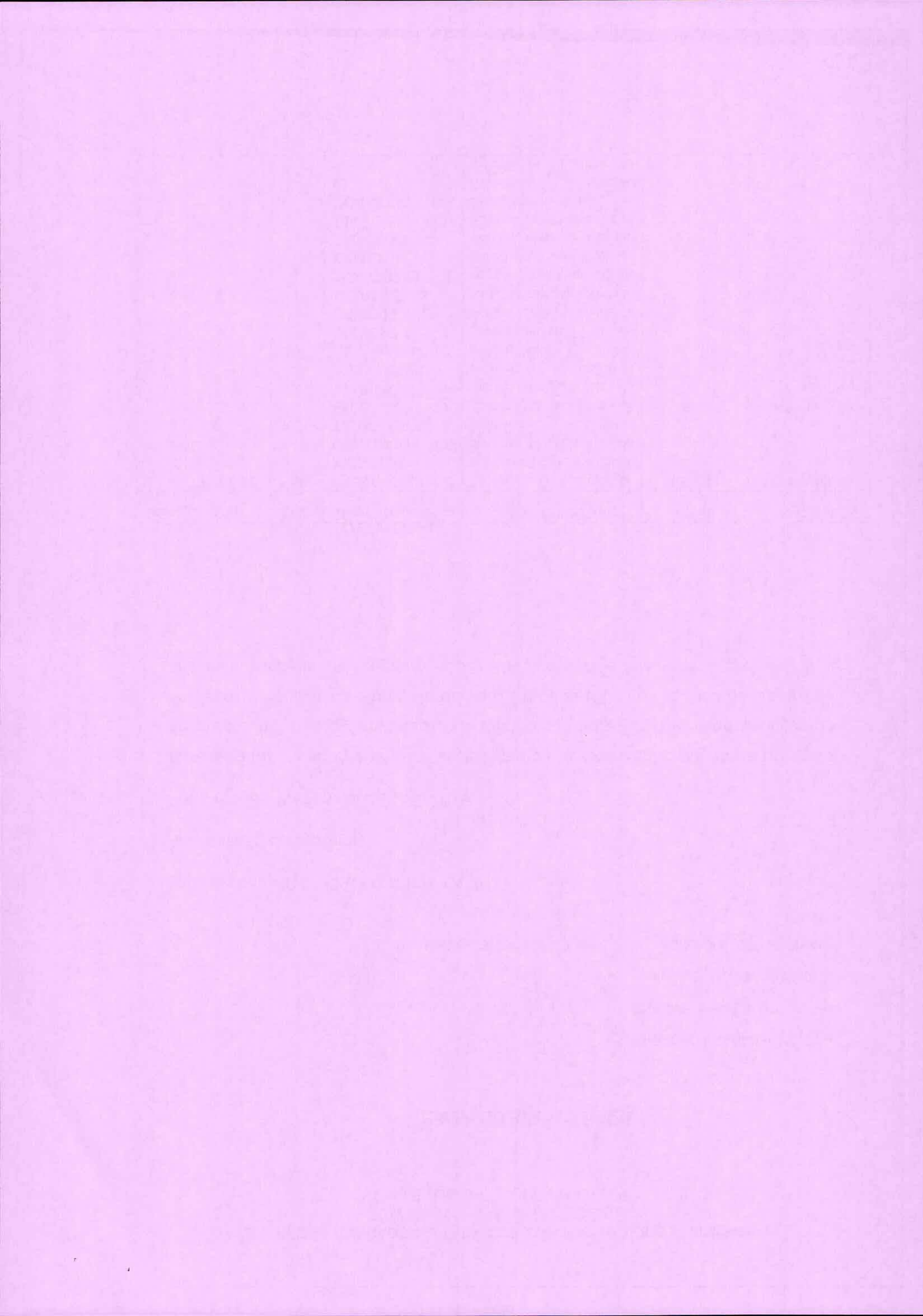
Pato Bragado/PR, 03 de Outubro de 2019

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 153/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de /empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Pato Bragado PR , nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 153/ 2019 conforme relacionado abaixo:

Item	Qtd.	Med.	Descrição do Item	CARACTERÍSTICA	V. Unit.	V. Total
2	32.200,00	km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INCLUSO COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS, MONITORES E DEMAIS DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS. Rota 02	ROTA 02: Ônibus com no mínimo 38 lugares e com a presença de um monitor do Transporte Escolar; Transportar os alunos das linhas: Barigui, XV de Novembro, Itapiranga concomitante às Linhas Arroio Fundo, Flor do Sertão, Dois Vizinhos e KM 13, Início do percurso no período da manhã às 06h00min; os alunos deverão estar no Colégio Estadual às 07h20min e na Escola Municipal às 07h40min; Retorno previsto às 11h40min na	R\$ 5,59	R\$ 179.998,00





EXPRESSO BRAGADENSE LTDA - ME CNPJ/MF: nº 03.538.541/0001-66

Rua Maringá, 945, sala 01, Centro,  
Pato Bragado-PR, CEP 85948-000

				Escola Municipal passando em seguida no Colégio Estadual (término da aula 11h50min); Retorno previsto às 17h30min na Escola Municipal passando em seguida no Colégio Estadual (término da aula 17h40min); Término do Percurso previsto as 23:00, saída do Colegio Estadual Vias estradas de terras, de pedra irregular e asfalto.		
--	--	--	--	---	--	--

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 179.998,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais**

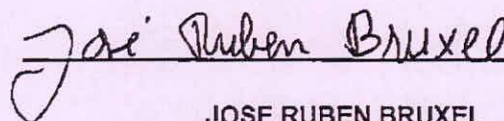
Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

Dados Bancários: C/C: 20047-6, Agência 0715, do Banco Sicredi Costa Oeste.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



JOSE RUBEN BRUXEL

RG nº. 1.841.387-6/SESP-PR

CPF/MF sob nº. 298.117.839-34



238

PLANILHA CALCULO ITEM 02  
 EMPRESA: EXPRESSO BRAGADENSE LTDA  
 CNPJ: 035.538.541/0001-66

DESPESAS COM PESSOAL			
1. MAO DE OBRA			
	MOTORISTA		MONITOR
Salário	R\$ 2.100,00		R\$ 1.400,00
1/12 Férias	R\$ 175,00		R\$ 116,66
1/3 s/Férias	R\$ 58,33		R\$ 38,88
13º 1/12	R\$ 175,00		R\$ 116,66
INSS	R\$ 250,83		R\$ 167,22
FGTS + 40%	R\$ 313,54		R\$ 210,00
Vale Alimentação	R\$ 460,00		R\$ 353,00
	R\$ 3.532,70		R\$ 2.402,42
<b>TOTAL FOLHA</b>			<b>R\$ 5.935,12</b>

2. IMPOSTOS/SEGUROS	Qtd	R\$ Unid	R\$ Tot	meses	a.m
2.1. Seguro Obrigatório	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	10	R\$ 12,00
2.2. Licenciamento	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	10	R\$ 6,00
2.3. Seguro Passageiros	1	R\$ 2.543,10	R\$ 2.543,10	10	R\$ 254,31
2.4. Inspeção Escolar (detran)	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00	10	R\$ 21,40
2.5. Aferição tacógrafo	0,5	R\$ 444,54	R\$ 222,27	10	R\$ 22,23
2.6. IPVA	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	10	R\$ 90,00
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 405,94</b>

3. MATERIAIS DE CONSUMO	Km p/ litro	R\$/litro	R\$/KM	km/mês	total
3.1 Oleo Diesel	2,9	R\$ 3,65	R\$ 1,25	3.220	R\$ 4.025,00
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 4.025,00</b>





233

4. MANUTENÇÃO	Valor Anual	Km/ano	Km/mês	meses	a.m.
Manutenção(oleo, mecanica graxa lavagem)	R\$ 21.500,00	32.220	3.220	10	R\$ 2.150,00
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 2.150,00</b>

5. PNEUS	Unid	R\$ Total	R\$/KM	Km/mês	total
5.1.Pneus	10	R\$ 18.000,00	R\$ 0,72	3.220	R\$ 1.800,00
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 1.800,00</b>

**TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS R\$ 14.316,06**

Custo Mensal Antes do Lucro					
6. Despesas Administrativas					
6.1. (aluguel/agua/luz/telefon/escritorio)					R\$ 480,00
<b>Sub Total</b>					<b>R\$ 480,00</b>

7. LUCRATIVIDADE					
7.1. Lucratividade					R\$ 1.150,00
<b>Sub Total:</b>					<b>R\$ 1.150,00</b>

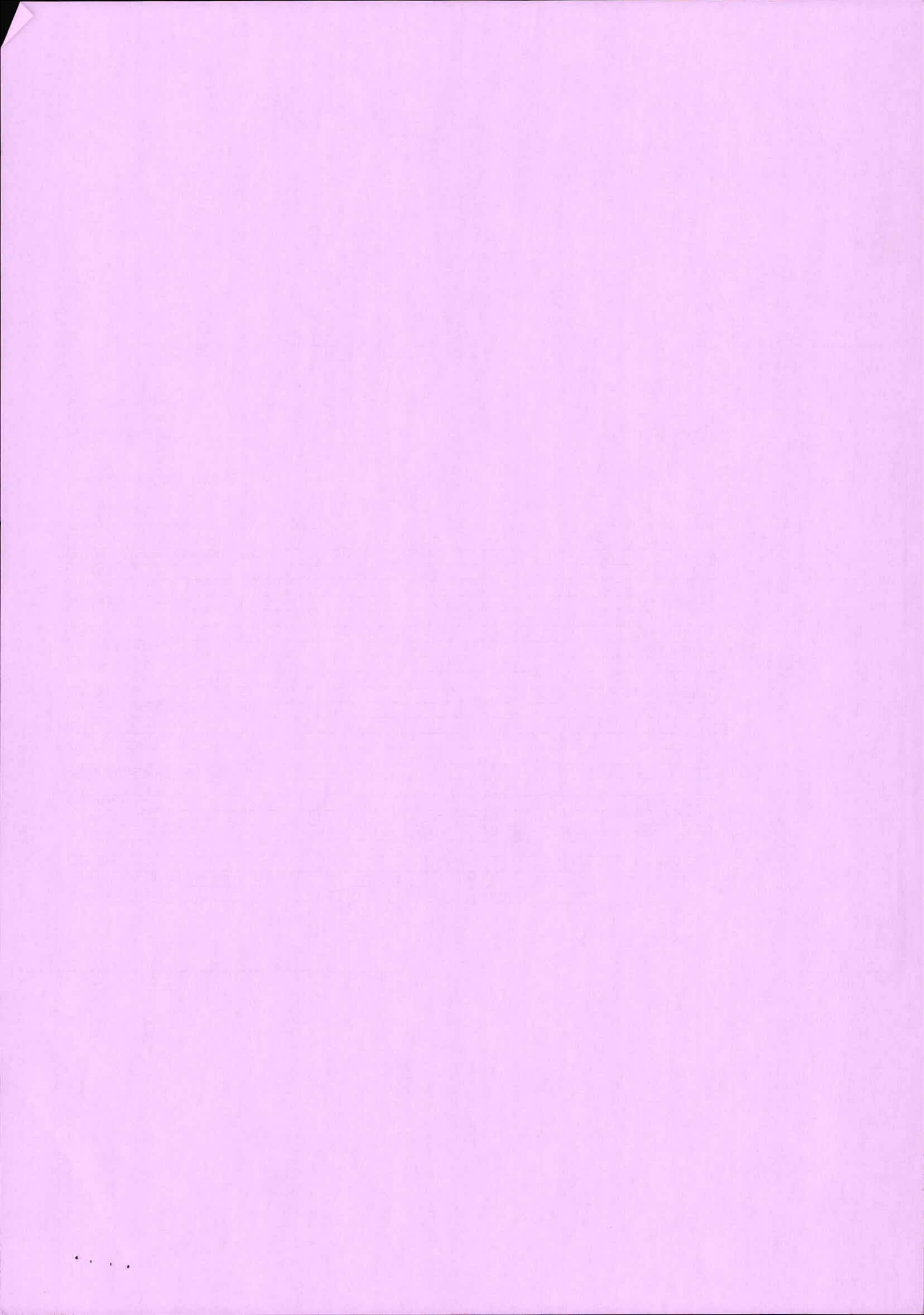
**Total antes dos impostos R\$ 15.946,06**

8. Impostos					
8.1. Simples Nacional/Alvará e Outros					2.044,93

Custo Total Mensal - 3.220KM R\$ 17.990,99  
 Valor por Km rodado R\$ 5,59

Pato Bragado, PR., 03/10/2019

*José Ruben Bruxel*  
 José Ruben Bruxel  
 Cpf: 298.117.839-34  
 Sócio Administrador





Pesquisa de Preço feita pelo Município

busque aqui seu produto

entregar em: Pato Bragado - PR

empresas oferta do dia baixe o app cuponera receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

página inicial > pneus > carros de passeio

favoritar compartilhar



**Pneu 295/80R22,5  
Bridgestone M842 Misto  
16 Lonas 152/148K  
(17,9mm)**

(Cód.3219266321)

Pneu 295/80R22,5 Bridgestone M842 Misto 16 Lonas152/148K ÍNDICE DE CARGA: 152/148 (3550/3150 Kg) ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 Km/h) Profundidade do sulco: - 17,9mm DESCRIÇÃO: A história da Bridgestone do Brasil, uma das maiores prod...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 3.007,90**

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

**R\$ 3.007,90** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

Pato Bragado - PR

receba até 25 de maio

grátis

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido e entregue por **Guaporé Pneus**. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

### os mais vendidos da categoria



8%

Pneu Aptany Aro 20 Ra301 265/50r20 111v XI

★★★★★

R\$ 752,00

**R\$ 692,66**

em 1x no cartão de crédito



8%

Pneu Aptany Aro 15 RP203 195/65R15 91V

★★★★★

R\$ 342,99

**R\$ 315,46**

em 1x no cartão de crédito



5%

Pneu Bridgestone Turanza Er300 205/55r16 91v

★★★★★

R\$ 409,90

**R\$ 389,40**

em 1x no cartão de crédito



8%

Pneu Atlas Aro 15 Green 195/55R15 85V TL

★★★★★

R\$ 309,90

**R\$ 285,10**

em 1x no cartão de crédito

Pneu 7, 195/55F

★★★

R\$ 320,96

**R\$ 29**

em 1x n

### produtos patrocinados



10%

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

10 at





procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | Tv e Video | Informática

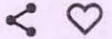
Automotivo > Pneus

# Pneu 295/80R22,5 Bridgestone M842 Misto 16 Lonas 152/148K (17,9mm)

Código gcc580h80a | [Ver descrição completa](#) | [Bridgestone](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Guaporé Pneus](#)

por R\$ **2.928,90**

em 10x de R\$ 292,89 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000    Ok    [Não sei o CEP](#)

## Produtos patrocinados



Smart TV 4K NanoCell IPS  
65 LG 65NANO81SNA -

de R\$6.499,00 por  
**R\$5.224,05** à vista  
ou R\$ 5.499,00  
10x de R\$ 549,90 sem juros



Smart TV UHD 4K LED  
IPS 55 LG 55UN7310PSC

de R\$3.999,00 por  
**R\$3.039,05** à vista  
ou R\$ 3.199,00  
10x de R\$ 319,90 sem juros



Smart TV 4K LED 60 LG  
60UN7310PSA Wi-Fi

de R\$3.999,00 por  
**R\$3.419,05** à vista  
ou R\$ 3.599,00  
10x de R\$ 359,90 sem juros



Smart TV 4K NanoC  
55 LG 55NANO81SI

de R\$3.899,00 por  
**R\$3.039,05** à vis  
ou R\$ 3.199,00  
10x de R\$ 319,90 sem ju



